Boletim Oficial do Município

PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS
UNIDOS PELO TRABALHO

BOLETIM OFICIAL nº 7411 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 06 de Março de 2024

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Wilson Miguel dos Reis

Vice-Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

Procurador Geral do Município
Fabricio Gaspar Rodrigues

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Aroldo Candido de Brito

Secretaria Municipal de Urbanismo
Leandro Teixeira Guimarães

Secretaria Municipal de Habitação
Henrique Sergio de Souza Pereira

Secretaria Municipal de Controle Interno
Ademar Hiunes Borges Junior

Secretaria Municipal de Administração
Francisco Costa Klayn

Secretaria Municipal de Fazenda
Carlos Soutinho de Mello

Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos
Sandro Ribeiro Pedrosa

Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil
Valber Rodrigues Januário

Secretaria Municipal de Agricultura
Aldo de Souza Gomes

Secretaria Municipal de Educação
Iracema Medeiros da Costa Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Celia Serrano da Silva

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Simone Sangelis Donato de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Janyr Fernandes de Menezes

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Roberto Gabriel de Souza

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Rozilene Lima de Oliveira

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal
Ricardo Matos Torres

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Oberto Pereira da Silva

Secretaria Municipal de Eventos
Ailton Abreu Nascimento

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
Eduardo Moreira da Silva

Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos da Terceira Idade
Fabio Martins da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Paulo Cesar Teixeira da Silva

Secretaria Municipal da Mulher
Juliana Fant Alves

AUTARQUIAS

IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias
Presidente: Ana Carolina Freire Klojda

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias
Presidente: Jonas dos Santos

CAXIAS SERV – Empresa Municipal Prestadora de Serviços Gerais
Presidente: Warllisson Fernandes Siqueira da Silva

CONSELHO DE CONTRIBUINTE
Presidente: João Carlos Grilo Carlette

PODER LEGISLATIVO

Presidente
Celso Luis Pereira do Nascimento
1º Vice-Presidente
Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida
2º Vice-Presidente
Divair Alves de Oliveira Junior
1º Secretário
Claudio de Oliveira Thomaz
2º Secretário
Clóvis Mororó Magalhães
Diretor Geral
Julia Graziela Uchoa dos Santos

PODER JUDICIÁRIO

Diretora do Fórum
Dr. Maxwel Rodrigues da Silva

Varas Criminais
1ª Vara: Dr. André Luiz Duarte Coelho
2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gaviao Pinto
3ª Vara: Dra. Raphaela de Almeida Silva
4ª Vara: Dra. Anna Christina da Silveira Fernandes

Varas Cíveis
1ª Vara: Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves
2ª Vara: Vago
3ª Vara: Vago
4ª Vara: Dra. Catarina Cinelli Vocos Camargo
5ª Vara: Dra. Maria Daniella Binato de Castro
6ª Vara: Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcellos
7ª Vara: Vago

Varas de Família
1ª Vara: Dr. Rodrigo José Meano Brito
2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal
3ª Vara: Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade
4ª Vara: Dr. Maxwel Rodrigues da Silva
5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage

Vara da Infancia, da Juventude e do Idoso
Dra. Juliana Kalichsztein

Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher
Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

Primeiro Juizado Especial Civel:
Dr. Valmar Gama de Amorim

Segundo Juizado Especial Civel:
Dra. Simone de Freitas Marreiros

Terceiro Juizado Especial Civel:
Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior

Primeiro Juizado Especial Criminal:
Vago

SUMÁRIO

- **PODER EXECUTIVO:**
- Atos do Prefeito Municipal
- Atos do Secretário Municipal de Governo
- Atos do Secretário Municipal de Administração
- Atos do Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil
- Atos do Secretário Municipal de Educação
- Atos do Secretário Municipal de Saúde
- Atos do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
- Atos do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal
- Atos do Secretário Municipal de Defesa dos Direitos da Terceira Idade
- **FUNDEC**
- Atos do Presidente

As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o e-mail: pmdcboletimoficial@gmail.com, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 (Boletim 6494 10 de janeiro 2018). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 8.674, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Altera, sem aumento de despesa, a estrutura administrativa das Secretarias Municipais de Duque de Caxias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 188, §2º, da Lei Orgânica deste Município,

Considerando que, com advento da Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, o texto constitucional passou a admitir, sem margens de dúvidas, a edição de Decretos autônomos pelo Chefe do Poder Executivo, desde que resguardado o Princípio da Reserva Legal, também para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos, consoante o disposto no art. 84, VI, "a", da Constituição Federal, sendo este um Princípio Federal extensível aos Estados Federativos e Municípios;

Considerando o disposto no art. 145, VI, "a", da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, com nova redação trazida pela Emenda Constitucional nº 53, de 26 de junho de 2012; e

Considerando que o disposto no art. 7° da Lei nº 3.371, de 20 de dezembro de 2023, que os cargos em comissão e as funções de confianças, poderão ser transformado por ato do Poder Executivo desde de que não haja despesas ao erário,

DECRETA:

Art. 1º Visando atender a necessidade da Administração Pública Municipal, sem implicar aumento de despesa, fica alterada a estrutura administrativa das Secretarias Municipais de Duque de Caxias, da seguinte forma:

I - ficam remanejados:

a) três cargos em comissão, Assistente do Secretário, símbolo CC/1, localizado na estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, no anexo único, da Lei nº 3.371, de 20 de dezembro de 2023; e

b) três cargos em comissão, Consultor Técnico, símbolo CC/2, localizado na estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, no anexo único, da Lei nº 3.371, de 20 de dezembro de 2023; e

c) quatro cargos em comissão, Assistente Operacional, símbolo CC/3, localizado na estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, no anexo único, da Lei nº 3.371, de 20 de dezembro de 2023.

II - em decorrência do inciso I deste artigo, ficam transformados:

a) três cargos em comissão, Assistente do Secretário, símbolo CC/1, localizado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Mulher, no anexo único, da Lei nº 3.371, de 20 de dezembro de 2023;

b) três cargos em comissão, Consultor Técnico, símbolo CC/2, localizado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Mulher, no anexo único, da Lei nº 3.371, de 20 de dezembro de 2023; e

c) quatro cargos em comissão, Assistente Operacional, símbolo CC/3, localizado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Mulher, no anexo único, da Lei nº 3.371, de 20 de dezembro de 2023, conforme tabela abaixo:

Art. 1º	CARGO	Secret.	Símbolo	REMANEJA	CRIA
I - a)	Assistente do Secretário	GP	CC/1	R$ 4.000,00	-
I - a)	Assistente do Secretário	GP	CC/1	R$ 4.000,00	-
I - a)	Assistente do Secretário	GP	CC/1	R$ 4.000,00	-
I - b)	Consultor Técnico	GP	CC/2	R$ 2.500,00	-
I - b)	Consultor Técnico	GP	CC/2	R$ 2.500,00	-
I - b)	Consultor Técnico	GP	CC/2	R$ 2.500,00	-
I - c)	Assistente Operacional	GP	CC/3	R$ 1.400,00	-
I - c)	Assistente Operacional	GP	CC/3	R$ 1.400,00	-
I - c)	Assistente Operacional	GP	CC/3	R$ 1.400,00	-
I - c)	Assistente Operacional	GP	CC/3	R$ 1.400,00	-
II - a)	Assistente do Secretário	SMM	CC/1	-	R$ 4.000,00
II - a)	Assistente do Secretário	SMM	CC/1	-	R$ 4.000,00
II - a)	Assistente do Secretário	SMM	CC/1	-	R$ 4.000,00
II - b)	Consultor Técnico	SMM	CC/2	-	R$ 2.500,00
II - b)	Consultor Técnico	SMM	CC/2	-	R$ 2.500,00
II - b)	Consultor Técnico	SMM	CC/2	-	R$ 2.500,00
II - c)	Assistente Operacional	SMM	CC/3	-	R$ 1.400,00
II - c)	Assistente Operacional	SMM	CC/3	-	R$ 1.400,00
II - c)	Assistente Operacional	SMM	CC/3	-	R$ 1.400,00
II - c)	Assistente Operacional	SMM	CC/3	-	R$ 1.400,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de março de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.675, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Altera, sem aumento de despesa, a estrutura administrativa das Secretarias Municipais de Duque de Caxias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 188, §2º, da Lei Orgânica deste Município,

Considerando que, com advento da Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, o texto constitucional passou a admitir, sem margens de dúvidas, a edição de Decretos autônomos pelo Chefe do Poder Executivo, desde que resguardado o Princípio da Reserva Legal, também para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos, consoante o disposto no art. 84, VI, "a", da Constituição Federal, sendo este um Princípio Federal extensível aos Estados Federativos;

Considerando o disposto no art. 145, VI, "a", da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, com nova redação trazida pela Emenda Constitucional nº 53, de 26 de junho de 2012; e

Considerando que o disposto no art. 7° da Lei nº 3.371, de 20 de dezembro de 2023, que os cargos em comissão e as funções de confianças, poderão ser transformado por ato do Poder Executivo desde de que não haja despesas ao erário,

DECRETA:

Art. 1º Visando atender a necessidade da Administração Pública Municipal, sem implicar aumento de despesa, fica alterada a estrutura administrativa das Secretarias Municipais de Duque de Caxias, da seguinte forma:

I - ficam remanejados:

a) dois cargos em comissão, Consultor Técnico, símbolo CC/2, localizado na estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, no anexo único, da Lei nº 3.371, de 20 de dezembro de 2023; e

b) cinco cargos em comissão, Assistente do Secretário, símbolo CC/1, localizado na estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, no anexo único, da Lei nº 3.371, de 20 de dezembro de 2023.

II - em decorrência do inciso I deste artigo, ficam transformados:

a) um cargo em comissão, Subsecretário Operacional, símbolo SB, localizado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, no anexo único, da Lei nº 3.371, de 20 de dezembro de 2023; e

b) um cargo em comissão, Superintendente de Relações Públicas, símbolo SS, localizado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Governo, no anexo único, da Lei nº 3.371, de 20 de dezembro de 2023.

III - o saldo do valor, relativo à alteração de estrutura deste artigo, poderá ser utilizado em futura alteração de estrutura, conforme tabela abaixo:

Art. 1º	CARGO	Secret.	Símbolo	REMANEJA	CRIA
I - a)	Consultor Técnico	GP	CC/2	R$ 2.500,00	-
I - a)	Consultor Técnico	GP	CC/2	R$ 2.500,00	-
I - b)	Assistente do Secretário	GP	CC/1	R$ 4.000,00	-
I - b)	Assistente do Secretário	GP	CC/1	R$ 4.000,00	-
I - b)	Assistente do Secretário	GP	CC/1	R$ 4.000,00	-
I - b)	Assistente do Secretário	GP	CC/1	R$ 4.000,00	-
I - b)	Assistente do Secretário	GP	CC/1	R$ 4.000,00	-
II - a)	Subsecretário Operacional	SMS	SB	-	R$ 9.000,00
II - a)	Superintendente de Relações Públicas	SMG	SS	-	R$ 15.925,00
III)	SALDO			R$ 75,00	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de março de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

Processo n.º 009/007794/2021
Interessado: Odeissa Luiz de Andrade Caldeira
Assunto: Isenção de IPTU e baixa
DEFIRO
Em 01/03/2024.

Processo n.º 009/004803/2022
Interessado: Gelcina Ana de Sousa Castro
Assunto: Isenção de IPTU e baixa
DEFIRO
Em 01/03/2024.

Processo n.º 009/009829/2022
Interessado: Ana Lucia do Nascimento
Assunto: Isenção de IPTU e baixa
DEFIRO
Em 01/03/2024.

Processo n.º 009/012021/2022
Interessado: Valdete dos Santos
Assunto: Isenção de IPTU e baixa
DEFIRO
Em 01/03/2024.

Processo n.º 009/013500/2022
Interessado: Maria da Penha Trajano da Silva
Assunto: Isenção de IPTU e baixa
DEFIRO
Em 01/03/2024.

Processo n.º 009/002699/2023
Interessado: Edil Andrade Palheta
Assunto: Isenção de IPTU e baixa
DEFIRO
Em 01/03/2024.

Processo n.º 009/003440/2023
Interessado: Judite Maria de Jesus
Assunto: Isenção de IPTU e baixa
DEFIRO
Em 01/03/2024.

Processo n.º 009/005440/2023
Interessado: Maria Ferreira da Silva
Assunto: Isenção de IPTU e baixa
DEFIRO
Em 01/03/2024.

Processo n.º 009/005742/2023
Interessado: Joel Marinho
Assunto: Isenção de IPTU e baixa
DEFIRO
Em 01/03/2024.

Processo n.º 009/009811/2023
Interessado: Alzira Souza Costa
Assunto: Isenção de IPTU
DEFIRO
Em 01/03/2024.

Processo n.º 009/010005/2023
Interessado: Delcidio Santos
Assunto: Isenção de IPTU e baixa
DEFIRO
Em 01/03/2024.

Processo n.º 009/014328/2023
Interessado: Maria do Espírito Santo
Assunto: Isenção de IPTU
DEFIRO
Em 01/03/2024.

Processo n.º 009/015726/2023
Interessado: Nilza Maria Santos Nascimento
Assunto: Isenção de IPTU
DEFIRO
Em 01/03/2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Solicitante: Secretaria Municipal de Governo
Pregão Eletrônico: nº 00118/2023
PROCESSO: 003/007500/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais e licenças de informática, para atender o Município de Duque de Caxias /RJ através da Secretaria Municipal de Governo, conforme detalhamento descrito no Termo de Referência, na forma da Lei 8666/1993.

FAVORECIDOS:

ITENS	EMPRESA
1, 37, 38, 39	GRUPO REDILUX SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA – CNPJ: 39.251.946/0001-66
3	AUGUSTO&COIMBRA LTDA – CNPJ: 30.747.960/0001-80
6, 7, 9, 10, 12, 27, 28, 33	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ: 33.149.502/0001-38
24, 40	INFO DIRECT COMERCIAL LTDA – CNPJ: 12.959.463/0001-64

Em 01 de março de 2024.

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE COMPRAS
Matrícula: 41.909-5

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

Termo de Reconhecimento de Dívida nº 06/2024 conforme procedimento administrativo nº 003/000240/2024

Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Governo e **MKB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

O presente TERMO tem por objetivo a liquidação e o pagamento da importância de R$ 101.478,00 (cento e um mil quatrocentos e setenta e oito reais) conforme NFº 262 e DANFE Nº 042 referente a aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, fica reconhecida a dívida pelo **MUNICÍPIO** em favor da empresa **MKB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

A despesa decorrente do presente **TERMO** correrá pelo empenho nº 1237/2024 e 1238/2024, à conta da DOTAÇÃO:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
03.01	04.122.0001.2.021	3.3.90.92.00	1500
03.01	04.122.0001.2.021	3.3.90.92.00	1500

Duque de Caxias, 01 março de 2024

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 181 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

AVERBAR, a contar de 08 de novembro de 2022, com base no inciso I do artigo 84 da Lei nº. 1.506/2000, para fins de aposentadoria a ser posteriormente concedida a(o) servidor(a) SANDRA BRANDÃO COUTINHO, matrícula n.º 43395-0, lotado(a) na SME, o período de 11 de junho de 2019 a 09 de outubro de 2022, totalizando 1.216 (mil duzentos e dezesseis) dias de serviços prestados a esta Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, *em função inerente a de Magistério – **Professor***, sob a matrícula n.º 37886-0, conforme Processo n.º 008/004126/2022.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de março de 2024.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 182 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de agosto de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) IVETE DUTRA NEIVA, matrícula n.º 11860-1, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 11/06/1997 a 10/06/2002, conforme Processo n.º 50408/2007.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de março de 2024.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 183 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de dezembro de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) IVETE DUTRA NEIVA, matrícula n.º 11860-1, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 11/06/2002 a 10/06/2007, conforme Processo n.º 50408/2007.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de março de 2024.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 184 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, com base no artigo 118 da Lei n.º 1.506/2000, 04 (quatro) anos de Licença sem Vencimentos, ao(a) servidor(a) PATRICIA PEREIRA DA CRUZ, matrícula n.º 37985-9, lotado(a) na SME, a contar de 24 de janeiro de 2024, conforme Processo n.º 008/000147/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 05 de março de 2024.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 185 /SMA/ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 11 de fevereiro de 2015, com base no artigo 6.º, inciso I da Lei n.º 992/90 e artigo 59, inciso III, alínea "a" da Lei n.º 1.506/2000, ao(a) servidor(a) RACHEL SILVA MENEZES DA CUNHA matrícula n.º 22023-4, lotado(a) na SMS, o adicional de 20% (vinte por cento) de Pós-Graduação sobre seu vencimento, conforme Processo n.º 04505/2015.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 05 de março de 2024.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 186 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS, a contar de 05 de junho de 2023, da Portaria n.º 1.373/SMA/2023, que concedeu 04 (quatro) anos de Licença sem Vencimentos ao(a) servidor(a) MIRIAN DE SOUZA IGNACIO, matrícula n.º 10985-6, lotado(a) na SMSP, conforme Processo n.º 008/001542/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 05 de março de 2024.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

ATESTADO DE REGULARIDADE

ATESTO a regularidade da acumulação dos vínculos do(a) servidor(a) **DELORNE BRUNO MAIA,** inscrito(a) sob o número de CPF 061.981.717-87, com fulcro no processo administrativo nº **008/001409/2020.**

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS DO GOVERNO FEDERAL ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO

O Município de Duque de Caxias – R.J, nos termo do Art. 2º da Lei n.º 9.452/1997, notifica aos Partidos Políticos, Sindicato de Trabalhadores e Entidades Empresariais, o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 26/02/2024, no valor de R$ 1.148.262,56 (um milhão cento e quarenta e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 597834/2007 - Operação 0218.780-47, firmado com Município de Duque de Caxias, assinado em 25/10/2007, no âmbito do Programa PPI FAVELAS, sob a gestão do Ministério do Desenvolvimento Regional, que tem por objeto **"Urbanização Integrada de Favelas / Favela do Lixão - Duque de Caxias"**, a ser desbloqueado por ocasião da realização da solicitação de autorização para liberação de recursos à Caixa Econômica Federal, mediante apresentação das respectivas medições.

Duque de Caxias, 27 de fevereiro de 2024.

VALBER RODRIGUES JANUARIO

ENG.º VALBER RODRIGUES JANUARIO
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil
Matrícula: 35.177-6

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 06-004/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-026/2021, assinado em 02/12/2021, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 028/2021, referente a Concorrência n° 013/2021, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, conforme o constante no Processo Administrativo nº 013/001017/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL, e de outro lado, TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.475.546/0001-31, neste ato representada pelo Sra. BRUNA DA SILVA MEDEIROS CORREIA, inscrita no CPF/MF sob o nº 111.558.836-24.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade aditar em 6 (seis) meses o Termo de Prestação de Serviços de Execução de obras n° 05-026/2021, assinado em 02/12/2021, cujo objeto é o fornecimento de materiais e serviços necessários para execução de reformas e implantação de campo de futebol em grama sintética, drenagem e colocação de tela de proteção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/001017/2023. O valor global desta contratação é de R$ 12.993.037,34 (doze milhões, novecentos e noventa e três mil, trinta e sete reais e trinta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES
Superintendente Executivo de Obras

Número do Processo Administrativo	013/001017/2023
Modalidade da Licitação	Ata de Registro de Preços nº 028/2021, referente a Concorrência n° 013/2021.
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
Data de assinatura	05/02/2024
Prazo	06 (seis) meses.
Valor global	R$ 12.993.037,34 (doze milhões, novecentos e noventa e três mil, trinta e sete reais e trinta e quatro centavos)
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade aditar em 6 (seis) meses o Termo de Prestação de Serviços de Execução de obras n° 05-026/2021, assinado em 02/12/2021, cujo objeto é o fornecimento de materiais e serviços necessários para execução de reformas e implantação de campo de futebol em grama sintética, drenagem e colocação de tela de proteção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/001017/2023.

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº **2114,** oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : **010/000965/2020.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **Lóide Fernanda Souza Freitas,** CPF nº 090.477.667-09.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II,** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **12 de fevereiro de 2024 a 30 de junho de 2025.**

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 12 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0
Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº **2218,** oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : **010/000965/2020.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **Renata Cruz Teixeira,** CPF nº 091.778.197-05.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II,** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **12 de fevereiro de 2024 a 30 de junho de 2025.**

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 12 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0
Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº **2219,** oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : **010/000965/2020.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **Munique Meneguete Maciel ,** CPF nº 086.600.837-33.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II,** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **12 de fevereiro de 2024 a 30 de junho de 2025.**

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 12 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0
Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº **2231,** oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : **010/000965/2020.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **Tatiane Carvalho Alves,** CPF nº 103.166.527-76.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II,** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **12 de fevereiro de 2024 a 30 de junho de 2025.**

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 12 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0
Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº **2245,** oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : **010/000965/2020.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **Marinete Sabino Sodré,** CPF nº 126.098.747-74.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II,** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **12 de fevereiro de 2024 a 30 de junho de 2025.**

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 12 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0
Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº **2246,** oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : **010/000965/2020.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **Anna Carolina Pessoa da Conceição dos Santos,** CPF nº 058.728.917-17.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II,** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **12 de fevereiro de 2024 a 30 de junho de 2025.**

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 12 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº **2289,** oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : **010/000965/2020.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **Adriana Cristina Condino ,** CPF nº 042.773.217-47.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II,** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **12 de fevereiro de 2024 a 30 de junho de 2025.**

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 12 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº **2265,** oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : **010/000965/2020.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **Camila Barreto de Souza,** CPF nº 132.647.427-80.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II,** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **12 de fevereiro de 2024 a 30 de junho de 2025.**

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 12 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº **2290,** oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : **010/000965/2020.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **Ana Regina de Oliveira Nunes ,** CPF nº 041.547.007-23.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II,** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **12 de fevereiro de 2024 a 30 de junho de 2025.**

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 12 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº **2270,** oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : **010/000965/2020.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **Lorhayne Costa Braz da Silva,** CPF nº 171.184.407-10.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II,** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **12 de fevereiro de 2024 a 30 de junho de 2025.**

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 12 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho **n.º 776**, oriundo do Edital n.º 001 de 01 de março de 2021, conforme Processo Administrativo nº **010/000965/2020**.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **NICOLLE SALOMÃO BARRETO VEIGA - CPF: 170.680.817-89.**

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **PROFESSOR DOCENTE II**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 28 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELLAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho **n.º 1922**, oriundo do Edital n.º 001 de 01 de março de 2021, conforme Processo Administrativo nº **010/000965/2020**.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **VITÓRIA CORREA LAURIANO - CPF: 199.267.807-33.**

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **PROFESSOR DOCENTE II**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de março de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELLAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º **495**, oriundo do Edital n.º 001 de 23 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo nº **010/001883/2022**.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **VANESSA MACEDO DE MELO, CPF nº 107.666.767-81.**

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **MONITOR DE TRANSPORTE E APOIO ESCOLAR**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 28 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

CME – Conselho Municipal de Educação

PORTARIA CME /DC Nº 197/2024

Autoriza o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO OBJETIVO - CIOB** a ofertar Educação Infantil na modalidade **Pré-Escola na faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses**.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Parecer CME/DC nº 197/2024 do Processo nº 010/003024/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Instituição, **CENTRO DE INTEGRAÇÃO OBJETIVO - CIOB,** inscrita pelo CNPJ sob o nº **02.226.047/0001-01 - MATRIZ**, situada à Rua Nossa Senhora da Glória, nº 101, Q 24, Bairro Parque Equitativa, Duque de Caxias – RJ, para ofertar Educação Infantil na modalidade: **Pré-Escola na faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Duque de Caxias, 29 de fevereiro de 2024.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

INTERESSADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO OBJETIVO LTDA- CIOB	
ASSUNTO: Autorização de funcionamento para ofertar Educação Infantil na modalidade Pré-Escola na faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses.	
RELATOR: Roberta Lobo Pereira	**PARECER: CME/DC Nº 197**

I. Histórico

Karina da Silva Mantovi, brasileira, identidade nº 09.271.624-0, expedida pelo Detran, CPF nº 038.576.487-16 e **Nelson Ferreira da Silva,** brasileiro, identidade nº 08.273.339-5, expedida pelo Detran, CPF nº 996.644.707-59 na condição de Representantes Legais da Pessoa Jurídica denominada **CENTRO DE INTEGRAÇÃO OBJETIVO - CIOB,** inscrita pelo CNPJ sob o nº **02.226.047/0001-01 - MATRIZ**, situada à Rua Nossa Senhora da Glória, nº 101, Q 24, Bairro Parque Equitativa, Duque de Caxias – RJ, através do Processo nº 010/003024/2023, vem requerer autorização de funcionamento para ofertar Educação Infantil na modalidade **Pré-Escola na faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses**. O referido processo foi recebido pelo Conselho Municipal de Educação, o qual foi encaminhado à Coordenadoria de Inspeção Escolar que atende a este Conselho, através da Comissão Verificadora, composta pelos Inspetores Escolares: **Márcia Conceição Moreira**, matrícula **10/706.582-4**, **Stela da Silva Baiense**, matrícula **13.070-2** e **Maria de Fátima Ferreira Oliveira,** matrícula **25.002-1,** após visita "in loco" e verificação dos documentos constantes no Processo nº 010/003024/2023 conforme determina a Deliberação 014/2014, emitiram em 06/12/2023, Parecer Conclusivo Favorável à autorização de funcionamento para ofertar Educação Infantil na modalidade **Pré-Escola na faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses**.

II – Equipe Pedagógica

De acordo com os documentos apensados ao processo, constatou-se que a Equipe Pedagógica da Instituição é composta pela Diretora Karina da Silva Mantovi e Coordenadoras Pedagógicas Claudia Almeida de Mattos e Luana Priscila Macedo da Silva, em consonância à Deliberação CME/DC 014/14.

III – Voto do Relator

Após análise do referido Processo, concluo pelo Parecer Favorável a autorização de funcionamento a instituição requerente, **CENTRO DE INTEGRAÇÃO OBJETIVO - CIOB,** inscrita pelo CNPJ sob o nº **02.226.047/0001-01 - MATRIZ**, situada à Rua Nossa Senhora da Glória, nº 101, Q 24, Bairro Parque Equitativa, Duque de Caxias – RJ, para ofertar Educação Infantil na modalidade **Pré-Escola na faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses**.

III - Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto do Relator.

Duque de Caxias, 27 de fevereiro de 2024.

Giselle José de Farias - Presidente
Edson de Freitas Reis – Membro
Luis Marcos Lopes – Membro
Roberta Lobo Pereira - Membro

Conclusão do Plenário

O Parecer CME/DC nº 197 foi aprovado por unanimidade.

Duque de Caxias, 29 de fevereiro de 2024.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS
UNIDOS PELO TRABALHO

PORTARIA CME /DC N° 198/2024

Autoriza **JARDIM ESCOLA NOVO AMANHECER LTDA-ME** de nome fantasia **JENA** a ampliação de atendimento para ofertar o 1° Ano de Escolaridade do Ensino Fundamental.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Parecer CME/DC nº 198/2024 do Processo nº 010/001972/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Instituição **JARDIM ESCOLA NOVO AMANHECER LTDA-ME**, inscrita pelo CNPJ sob o **14.762.004/0001-11**, situada à Rua Itauna, nº 40, Bairro Itatiaia, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.070.210, a ampliação do atendimento para ofertar o 1º Ano de Escolaridade do Ensino Fundamental.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Duque de Caxias, 29 de fevereiro de 2024.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

INTERESSADO: JARDIM ESCOLA NOVO AMANHECER LTDA-ME	
ASSUNTO: Autorização de ampliação de atendimento para ofertar o 1º Ano de Escolaridade do Ensino Fundamental.	
RELATOR: Roberta Lobo Pereira	**PARECER: CME/DC Nº 198**

I. Histórico

Solange Alves Souza Campos, brasileira, identidade nº 09.030.860-2, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 023.264.367-92, e **Wagner Alves Campos**, brasileiro, identidade nº 07.974.266-4, expedida pela DETRAN/RJ, CPF nº 988.736.107-06, na condição de Representantes Legais da Pessoa Jurídica denominada **JARDIM ESCOLA NOVO AMANHECER LTDA-ME** e de nome fantasia **JENA**, inscrita pelo CNPJ sob o nº **14.762.004/0001-11**, situada à Rua Itauna, nº 40, Bairro Itatiaia, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.070.210, através do Processo nº 010/001972/2023, vêm requerer a autorização de ampliação do atendimento para ofertar o 1º Ano de Escolaridade do Ensino Fundamental. O referido processo foi recebido pelo Conselho Municipal de Educação, o qual foi encaminhado à Coordenadoria de Inspeção Escolar que atende a este Conselho, através da Comissão Verificadora, composta pelos Inspetores Escolares: **Márcia Conceição Moreira**, matrícula **10/706.582-4**, **Maria de Fátima Ferreira de Oliveira** matrícula 25.002-1**, Stela da Silva Baiense** matrícula **13.070-2** , após visita "in loco" e verificação dos documentos constantes no Processo nº 010/001972/2023 conforme determina a Deliberação 014/2014, emitiram em 11/12/2023, Parecer Conclusivo Favorável à autorização de ampliação de atendimento para ofertar o 1º Ano de Escolaridade do Ensino Fundamental.

II – Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica

De acordo com os documentos apensados ao processo, constatou-se que a Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da Instituição é composta pela Diretora Laís Martins Costa, Coordenadora Pedagógica Sheila Santos Sorrentino e Secretário Escolar Wagner Alves Campos, em consonância à Deliberação CME/DC 014/14.

III – Voto do Relator

Após análise do referido Processo, concluo pelo Parecer Favorável de autorização à ampliação de atendimento a instituição requerente, **JARDIM ESCOLA NOVO AMANHECER LTDA-ME.**, de nome fantasia **JENA**, inscrita pelo CNPJ sob o nº **14.762.004/0001-11**, situada à Rua Itauna, nº 40, Bairro Itatiaia, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.070.210, para ofertar o 1º Ano de Escolaridade do Ensino Fundamental.

III - Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto do Relator.

Duque de Caxias, 27 de fevereiro de 2024.

Giselle José de Farias - Presidente
Edson de Freitas Reis – Membro
Luís Marcos Lopes – Membro
Roberta Lobo Pereira - Membro

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Duque de Caxias, 29 de fevereiro de 2024.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PORTARIA CME /DC N° 201/2024

Autoriza **JARDIM ESCOLA CANTINHO FELIZ LTDA** a ampliação de atendimento para ofertar o 1º Ano de Escolaridade do Ensino Fundamental.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Parecer CME/DC nº 201/2024 do Processo nº 010/002309/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Instituição, **JARDIM ESCOLA CANTINHO FELIZ LTDA**, inscrita pelo CNPJ sob o **11.979.925.0001-42**, situada à Estrada da Várzea, s/nº, Quadra nº 02, Lote 04, Condomínio Ferrari, Bairro Chácaras Rio Petrópolis, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.260.160, a ampliação do atendimento para ofertar o 1º Ano de Escolaridade do Ensino Fundamental.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Duque de Caxias, 29 de fevereiro de 2024.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

INTERESSADO: JARDIM ESCOLA CANTINHO FELIZ LTDA	
ASSUNTO: Autorização de ampliação de atendimento para ofertar o 1º Ano de Escolaridade do Ensino Fundamental.	
RELATOR: Giselle José de Farias	**PARECER: CME/DC Nº 201**

I. Histórico

Wânia Maria de Castro Oliveira, brasileira, identidade nº 06.222.476-1, expedida pelo IFP/RJ, CPF nº 752.843.407-87, e **Aline Aparecida de Castro Oliveira**, brasileira, identidade nº 11.757.245-3, expedida pelo IFP/RJ, CPF nº 112.290.967-52, na condição de Representantes Legais da Pessoa Jurídica denominada **JARDIM ESCOLA CANTINHO FELIZ LTDA**, inscrita pelo CNPJ sob o nº **11.979.925.0001-42**, situada à Estrada da Várzea, s/nº, Quadra nº 02, Lote 04, Chácara Rio Petrópolis, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.260.160, através do Processo nº 010/002309/2022, vêm requerer a autorização de ampliação do atendimento para ofertar o 1º Ano de Escolaridade do Ensino Fundamental. O referido processo foi recebido pelo Conselho Municipal de Educação, o qual foi encaminhado à Coordenadoria de Inspeção Escolar que atende a este Conselho, através da Comissão Verificadora, composta pelos Inspetores Escolares: **Márcia Conceição Moreira**, matrícula **10/706582-4**, **Andreia da Costa da Silva** matrícula **12.304-6, Stela da Silva Baiense** matrícula **13.070-2**, após visita "in loco" e verificação dos documentos constantes no Processo nº 010/002309/2022 conforme determina a Deliberação 014/2014, emitiram em 04/12/2023, Parecer Conclusivo Favorável à autorização de ampliação de atendimento para ofertar o 1º Ano de Escolaridade do Ensino Fundamental.

II – Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica

De acordo com os documentos apensados ao processo, constatou-se que a Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da Instituição é composta pela Diretora Wânia Maria de Castro Oliveira, Coordenadora Pedagógica Aline Aparecida de Castro Oliveira e Secretária Escolar Ana Paula Marcelino Morais, em consonância à Deliberação CME/DC 014/14.

III – Voto do Relator

Após análise do referido Processo, concluo pelo Parecer Favorável de autorização à ampliação de atendimento a instituição requerente, **JARDIM ESCOLA CANTINHO FELIZ LTDA.**, de nome fantasia **JARDIM ESCOLA CANTINHO FELIZ**, inscrita pelo CNPJ sob o nº **11.979.925.0001-42**, situada à Estrada da Várzea, s/nº, Quadra nº 02, Lote 04, Chácara Rio Petrópolis, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.260.160, para ofertar o 1º Ano de Escolaridade do Ensino Fundamental.

III - Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto do Relator.

Duque de Caxias, 27 de fevereiro de 2024.

Giselle José de Farias - Presidente
Edson de Freitas Reis – Membro
Luís Marcos Lopes – Membro
Roberta Lobo Pereira - Membro

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Duque de Caxias, 29 de fevereiro de 2024.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0062/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e respeitando o princípio da publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** como Gerente/ Fiscais/ Suplentes as responsáveis abaixo expecificadas, para que na qualidade de representante desta Secretaria, gerencie a fiel execução dos contratos e eventuais aditivos descritos abaixo, a saber:

CONTRATADO	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE RESENDE
CPF/ CNPJ	31.460.108/0001-90
CONTRATO	36-005/2024
PROCESSO	014/003540/2023
OBJETO DO CONTRATO	Termo é a prestação de serviços de oncologia clínica, quimioterapia, hormonioterapia e cirurgia oncológica na Rede Municipal de Saúde de Duque de Caxias.
VALOR GLOBAL	R$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais).
DATA ASSINATURA	29 de janeiro 2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Clara Lúcia Correa dos Santos Carvalho	05929-5	GERENTE
Neoclacira Bernardo Rodrigues	07891-6	FISCAL
Luana da Silva Ribeiro Chaves	28728-2	1º suplente
Ruth Huf	05528-8	2º Suplente

Art. 2º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem nos processos administrativos e demais termos aditivos firmados com a empresa supramencionada.

Duque de Caxias, 29 de fevereiro de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Dados: 2024.02.29 16:15:45 -03'00'

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 23.098-0

PORTARIA Nº 0063/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e respeitando o princípio da publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** como Gerente/ Fiscais/ Suplentes as responsáveis abaixo expecificadas, para que na qualidade de representante desta Secretaria, gerencie a fiel execução dos contratos e eventuais aditivos descritos abaixo, a saber:

CONTRATADO	TAG DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE IMPORTADOS EM GERAL LTDA -ME
CPF/ CNPJ	13.979.459/0001-20
CONTRATO	02-005/2024
PROCESSO	014/002524/2023
OBJETO DO CONTRATO	Termo é a aquisição de materiais de uso médico em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ.
VALOR GLOBAL	R$ 12.202.000,00 (doze, milhões, duzentos e dois mil reais).
DATA ASSINATURA	20 de fevereiro 2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Valéria Simone de França	41689-4	GERENTE
Wallace dos Santos Firmino	41124-8	FISCAL
Marcelle Andrezza Gonçalves	41792-0	1º Suplente
Célia de Fátima G. Marques de Almeida	37774-0	2º Suplente

Art. 2º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem nos processos administrativos e demais termos aditivos firmados com a empresa supramencionada.

Duque de Caxias, 29 de fevereiro de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Dados: 2024.02.29 16:16:09 -03'00'

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 23.098-0

PORTARIA Nº 0064/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e respeitando o princípio da publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** como Gerente/ Fiscais/ Suplentes as responsáveis abaixo expecificadas, para que na qualidade de representante desta Secretaria, gerencie a fiel execução dos contratos e eventuais aditivos descritos abaixo, a saber:

CONTRATADO	WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA.
CPF/ CNPJ	03.951.766/0001-40
CONTRATO	01-004/2024
PROCESSO	017/000874/2023
OBJETO DO CONTRATO	Termo são os serviços de locação de equipamentos de tecnologia da informação para provimento de infraestrutura digital.
VALOR GLOBAL	R$ 639.592,80 (seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
DATA ASSINATURA	25 de janeiro 2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Fernando Felipe Correia	39785-7	GERENTE
Valtenei Ribeiro da Silva	35174-1	FISCAL
Leandro Alves Melo	40831-0	1º Suplente
Daniel Lourenço Souza de Lucema	43130-3	2º Suplente

Art. 2º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem nos processos administrativos e demais termos aditivos firmados com a empresa supramencionada.

Duque de Caxias, 29 de fevereiro de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Dados: 2024.02.29 16:16:29 -03'00'

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 23.098-0

PORTARIA Nº 0065/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e respeitando o princípio da publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** como Gerente/ Fiscais/ Suplentes as responsáveis abaixo expecificadas, para que na qualidade de representante desta Secretaria, gerencie a fiel execução dos contratos e eventuais aditivos descritos abaixo, a saber:

CONTRATADO	FISIOMED DE CAXIAS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CPF/ CNPJ	13.979.459/0001-20
CONTRATO	02-005/2024
PROCESSO	014/002524/2023
OBJETO DO CONTRATO	Termo é a prestação de serviços de ecocardiograma transtorácica, ultrassonografia doppler colorido de vasos, ultrassonografia de abdômen superior, ultrassonografia de abdômen total, ultrassonografia de aparelho urinário, ultrassonografia de articulação, ultrassonografia de bolsa escrotal, ultrassonografia de mama bilateral, ultrassonografia de próstata por via abdominal, ultrassonografia de tireoide, ultrassonografia pélvica (ginecológica), ultrassonografia transvaginal, ultrassonografia obstétrica, monitorização ambulatorial de pressão arterial (M.A.P.A), sedação (EDA) - endoscopia digestiva, teste ergométrico, endoscopia digestiva, recebendo valores unitários por cada procedimento realizado.
VALOR GLOBAL	R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
DATA ASSINATURA	08 de fevereiro 2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Clara Lúcia Correia dos Santos Carvalho	05929-5	GERENTE
Neoclacira Bernardo Rodrigues	07891-6	FISCAL
Luana da Silva Ribeiro Chaves	28728-2	1º suplente
Ruth Huf	05528-8	2º Suplente

Art. 2º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem nos processos administrativos e demais termos aditivos firmados com a empresa supramencionada.

Duque de Caxias, 29 de fevereiro de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Dados: 2024.02.29 16:16:47 -03'00'

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 23.098-0

PORTARIA Nº 066/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e respeitando o princípio da publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** como Gerente/ Fiscais/ Suplentes as responsáveis abaixo expecificadas, para que na qualidade de representante desta Secretaria, gerencie a fiel execução dos contratos e eventuais aditivos descritos abaixo, a saber:

CONTRATADO	PBZ TRANSPORTES LTDA.
CPF/ CNPJ	40.172.622/0001-11
CONTRATO	01-008/2024
PROCESSO	014/001624/2020
OBJETO DO CONTRATO	Termo é a locação de veículos automotores, incluindo motorista, manutenção preventiva e corretiva e seguro total, em atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde que necessitam do programa TFD (Tratamento Fora Domicílio).
VALOR GLOBAL	R$ 4.799.900,00 (quatro milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos reais).
DATA ASSINATURA	31 de janeiro 2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Paulo José Cordeiro de Lima	43448-5	GERENTE
Luciano Nóbrega de Souza	37639-6	FISCAL
Célia de Fátima Guerra M. de Almeida	37774-0	1º suplente
Vinicius Senos de Castro	35889-4	2º Suplente

Art. 2º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem nos processos administrativos e demais termos aditivos firmados com a empresa supramencionada.

Duque de Caxias, 29 de fevereiro de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Dados: 2024.02.29 16:17:03 -03'00'

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 23.098-0

PORTARIA Nº 067/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e respeitando o princípio da publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** como Gerente/ Fiscais/ Suplentes as responsáveis abaixo expecificadas, para que na qualidade de representante desta Secretaria, gerencie a fiel execução dos contratos e eventuais aditivos descritos abaixo, a saber:

CONTRATADO	CENTRO MÉDICO E DIAGNÓSTICOS 25 DE AGOSTO LTDA.
CPF/ CNPJ	12.559.095/0002-48
CONTRATO	36-012/2023
PROCESSO	014/003007/2023
OBJETO DO CONTRATO	Termo é a prestação de serviços de ultrassonografia de abdômen superior, ultrassonografia de abdômen total, ultrassonografia de aparelho urinário, ultrassonografia de articulação, ultrassonografia de bolsa escrotal, ultrassonografia mamária bilateral, ultrassonografia de próstata por via abdominal, ultrassonografia de tireoide, ultrassonografia obstétrica, ultrassonografia pélvica (ginecológica), ultrassonografia transvaginal, ultrassonografia doppler colorido de vasos, teste de esforço/teste ergométrico, monitorização ambulatorial de pressão arterial (M:A.P.A), hemodiálise beira de leito, ortopedia clínica, fisioterapia, atendimento médico, endoscopia digestiva, histeroscopia diagnóstica, histeroscopia cirúrgica, histeroscopia cirúrgica com ressectoscopia em ambulatório, histeroscopia cirúrgica com ressectosscopia hospitalar, esofagogastroduodenoscopia (endoscopia), colonoscopia, ecocardiografia de estresse, ecocardiografia transtorácica, ecocardiografia transesofágica, terapia fonoaudiológica individual, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias.
VALOR GLOBAL	R$ 20.775.643,20 (vinte milhões, setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos reais).
DATA ASSINATURA	29 de dezembro 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Hilton Carlos Ribeiro	14689-2	GERENTE
Célia de Fátima Guerra M. de Almeida	37774-0	FISCAL
Warlisson Fernandes Siqueira da Silva	39773-3	1º suplente
Alexandre Dias Ferreira	37756-2	2º Suplente

Art. 2º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem nos processos administrativos e demais termos aditivos firmados com a empresa supramencionada.

Duque de Caxias, 29 de fevereiro de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Dados: 2024.02.29 16:17:23 -03'00'

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 23.098-0

PORTARIA Nº 069/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e respeitando o princípio da publicidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR como gerente/ fiscais/ suplente as responsáveis abaixo expecificadas, para que na qualidade de representante desta Secretaria, gerencie a fiel execução dos contratos e eventuais aditivos descritos abaixo, a saber:

CONTRATADO	VIGILIA BRASIL SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº	06.038.700/0001-51
CONTRATO	TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO Nº	014/001317/2021
OBJETO DO CONTRATO	Termo é a contratação de serviços de apoio administrativo com fornecimento de materiais.
VALOR GLOBAL	R$ 66.459.005,28 (sessenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, cinco reais e vinte e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA	05 de fevereiro 2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Célia de Fátima Guerra M. de Almeida	37774-0	GERENTE
Flavia Alves da Costa	35251-9	GERENTE
Artur Sousa de Lima Grijp	37122-0	FISCAL
Vinicius Senos de Castro	35889-4	FISCAL
Margareth Araujo Tomas	13760-7	FISCAL
Alessandra Bezerra de Andrade	37453-9	FISCAL
João Pompilho da Hora Junior	36113-5	FISCAL
Marta Madeira Nunes Roter	42012-3	FISCAL
Juliene Vasconcelos de Oliveira Pinheiro	39586-2	FISCAL
Ana Carolina Neves de Oliveira	35426-0	FISCAL
Gustavo Pissurno	28739-7	FISCAL
Marta Corrêa da Costa	19064-7	FISCAL
Claudia Helena Acosta Rodrigues da Silva	40587-6	FISCAL
Bruno José Ramos Ferreira	36335-9	FISCAL

Roberta Sabino Morais	41952-4	FISCAL
Helena Ribeiro do Nascimento	15066-1	FISCAL
Mariana Barbosa Freire de Azevedo	40196-0	FISCAL
Marcelo Peixoto Germano	41685-1	FISCAL
Carlos Peixoto Germano	39575-7	FISCAL
Cristiane Freire da Cunha	35400-7	FISCAL
Lidiany Margarida de Souza de Sá	35633-6	FISCAL
Paulo José Cordeiro de Lima	43448-5	FISCAL
Roberto Pinto de Oliveira	23537-0	FISCAL
Paulo Henrique da Silva	40043-2	FISCAL
Tatiana dos Santos Machado Sanches	35366-3	FISCAL
Gislene Souza dos Santos	39194-8	FISCAL
Marcelle Andrezza Gonçalves	41792-0	FISCAL
Valéria Simone de França	41689-4	FISCAL
Danielle de Almeida Oliveira	36227-1	FISCAL
Luciano Nobrega de Souza	37639-6	FISCAL
Taís Azevedo Silva Nogueira de Freitas	22851-1	FISCAL
Alexandre Dias Ferreira	37756-2	FISCAL
Luciano Nóbrega de Souza	37639-6	FISCAL
Adriana Gomes Varol	11139-2	FISCAL
Fernando Aguiar Fontainha Correa da Silva	42453-6	FISCAL
Claudio José dos Santos	45589-0	FISCAL
Adjane Breda Gava de Souza	42897-3	FISCAL
Luziney de Oliveira Reis	45896-1	FISCAL
Emmanoel Nazareno Barreto Cunha da Cruz	41788-2	FISCAL

Art. 2º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem nos processos administrativos e demais termos aditivos firmados com a empresa supramencionada.

Duque de Caxias, 01 de março de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Dados: 2024.03.01 11:38:26 -03'00'
CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. nº 23.098-0

PORTARIA Nº 0071/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATUAR COMO GERENTE DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS FIRMADOS COM A PESSOA JURÍDICA LABORATÓRIOS CARRION LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e respeitando o princípio da publicidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR como gerente/ fiscais/ suplente as responsáveis abaixo expecificadas, para que na qualidade de representante desta Secretaria, gerencie a fiel execução dos contratos e eventuais aditivos descritos abaixo, a saber:

CONTRATADO	LABORATÓRIOS CARRION LTDA
CNPJ Nº	32.847.517/0003-79
CONTRATO	TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº	014/00879/2023
OBJETO DO CONTRATO	Prestação de serviços na realização de exames de análises clínicas e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos em emergências, nas enfermarias e ambulatórios.
VALOR GLOBAL	R$ 28.800.000,00 (vinte e oito milhões e oitocentos mil reais)
DATA DA ASSINATURA	21 de junho de 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Leandro Freitas dos Santos	40773-9	GERENTE
Célia de Fátima Guerra M. de Almeida	37774-0	FISCAL
Luana da Silva Ribeiro Chaves	28728-2	1º SUPLENTE
Neoclacira Bernardo Rodrigues	07891-6	2º SUPLENTE

Art. 2º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem nos processos administrativos e demais termos aditivos firmados com a empresa supramencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 04 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 04 de março de 2024.
CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Dados: 2024.03.04 16:20:07 -03'00'
CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. nº 23.098-0

PORTARIA Nº 072/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATUAR COMO GERENTE DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS FIRMADOS COM A PESSOA JURÍDICA KM MATERIAIS MÉDICOS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e respeitando o princípio da publicidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR como gerente/ fiscais/ suplente as responsáveis abaixo expecificadas, para que na qualidade de representante desta Secretaria, gerencie a fiel execução dos contratos e eventuais aditivos descritos abaixo, a saber:

CONTRATADO	KM MATERIAIS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº	34.298.816/0001-65
CONTRATO	TERMO DE CREDENCIMENTO Nº 36-042/2022
PROCESSO Nº	014/001379/2022
OBJETO DO CONTRATO	Fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais.
VALOR	R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
DATA DA ASSINATURA	07 de junho de 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Emmanoel Nazareno Barreto Cunha da Cruz	41788-2	GERENTE
Ana Maria Ferreira da Costa	19072-6	FISCAL
Célia de Fátima Guerra M. de Almeida	37774-0	FISCAL
Warllisson Fernandes Siqueira da Silva	39773-3	SUPLENTE

Art. 2º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem nos processos administrativos e demais termos aditivos firmados com a empresa supramencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 04 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 04 de março de 2024.
CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Dados: 2024.03.04 16:19:14 -03'00'
CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. nº 23.098-0

Revogação e Arquivamento

Considerando que o processo administrativo nº. 014/000031/2018 foi reincluído pela Secretaria Municipal de Governo em 22/09/2022, notadamente, pelo Departamento de Almoxarifado Geral (SMG/ALMOGER), consoante sua movimentação que atesta a regular tramitação. Sendo assim, **REVOGO** o inteiro teor do Extrato de Sindicância publicado em 07 de julho de 2021 no Boletim Oficial nº. 7012, em razão da perda superveniente do objeto.

Ante ao exposto, opino pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo nº.014/001055/2021 (Sindicância).

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Dados: 2024.03.04 14:03:20 -03'00'
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida nº **80/2024**, encartado às fls. **236/238**, especificado no Livro nº **001/2024/SMS**, conforme procedimento administrativo nº **014/003502/2023.**

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **SERRA COLONIAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de **SERRA COLONIAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, associado ao serviço de suporte avançado/UTI (Tipo D) 24h no Hospital Municipal Adão Pereira Nunes, no período de **novembro/2023**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº **014/003502/2023.**

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 21 de fevereiro de 2024.
CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Dados: 2024.03.04 16:53:05 -03'00'
Célia Serrano da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida nº **90/2024**, encartado às fls. **266/268** especificado no Livro nº **001/2024/SMS**, conforme procedimento administrativo nº **014/001363/2019.**

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **PRONTOCÁRDIO SOCIEDADE MÉDICA SANTA CECÍLIA LTDA.**

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R$ 14.140,44 (quatorze mil, cento e quarenta reais e quarenta e quatro centavos),** fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da **PRONTOCÁRDIO SOCIEDADE MÉDICA SANTA CECÍLIA LTDA** referente a serviços de hemodiálise no período de **agosto/2019,** em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº **014/001363/2019.**

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 23 de fevereiro de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Dados: 2024.03.01 16:07:15 -03'00'

Célia Serrano Da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívidas nº **98/2024**, encartado às fls. **290/292,** especificado no **Livro nº 001/2024/SMS**, conforme procedimento administrativo nº **014/000021/2024.**

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **SERVCAR SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA.**

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R$ 47.900,00 (Quarenta e sete mil, novecentos reais),** fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da **SERVCAR SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA.** referente à **prestação de serviços de locação de veículos blindados,** no período de **01/12/2023 à 31/12/2023,** em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº **014/000021/2024.**

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 23 de fevereiro de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Dados: 2024.03.04 12:09:56 -03'00'

Célia Serrano da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida nº **92/2024**, encartado às fls. **272/274** especificado no Livro nº **001/2024/SMS**, conforme procedimento administrativo nº **014/002806/2023.**

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **GARRA GERADORES COMERCIAL SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA.**

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R$ 83.890,00 (oitenta e três mil, oitocentos e noventa reais),** reconhecida à dívida pelo MUNICÍPIO em favor da **GARRA GERADORES COMERCIAL SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA**, referente a locação de geradores de energia para abastecimento da Policlínica Duque de Caxias e Fazenda Paraíso, no período de **08/08/2023 à 10/09/2023** em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo **nº 014/002806/2023.**

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 23 de fevereiro de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida nº **99/2024**, encartado às fls. **293/295** especificado no Livro nº **001/2024/SMS**, conforme procedimento administrativo nº **014/002755/2023.**

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **AFINET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME.**

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância **R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais),** reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da **AFINET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME**, referente à prestação do serviço de Central Telefônica em Nuvem com URA e Ramais para os Atendentes da Callcenter das Unidades de Saúde, para o agendamento das consultas no período de **01/09/2023 à 30/09/2023**, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº **014/002755/2023.**

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 23 de fevereiro de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Dados: 2024.03.04 13:52:51 -03'00'

Célia Serrano da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida nº **100/2024**, encartado às fls. **296/298**, especificado no Livro nº **001/2024/SMS**, conforme procedimento administrativo nº **014/000048/2024.**

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **SERRA COLONIAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais),** reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de **SERRA COLONIAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.,** referente à **serviço de ambulância de suporte avançado/UTI (Tipo D) 24h no Hospital Municipal Adão Pereira Nunes** no período de **dezembro/2023**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº **014/000048/2024.**

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 26 de fevereiro de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Dados: 2024.03.01 10:08:26 -03'00'

Célia Serrano da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida nº **109/2024**, encartado às fls **323/325**, especificado no Livro nº **001/2024/SMS,** conforme procedimento administrativo nº**014/000892/2023.**

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **SCITECH PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de de **R$ 46.443,96 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos),** fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da **SCITECH PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, referente a aquisição de materiais hospitalares no período de **17/02/2023**, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº **014/000892/2023.**

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 29 de fevereiro de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Dados: 2024.03.01 10:07:49 -03'00'

Célia Serrano da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida nº **107/2024, fls. 317/319** especificado no Livro nº **001/2024/SMS**, conforme procedimento administrativo nº **014/003680/2023.**

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA.**

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância **R$ 214.780,00 (duzentos e quatorze mil e setecentos e oitenta reais),** reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de **GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA**, referente **à reajuste de valores sobre prestação de serviços gerais de conservação em** atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, no período de **fevereiro/2023,** em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº **014/003680/2023.**

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 29 de fevereiro de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Dados: 2024.03.04 13:52:18 -03'00'

Célia Serrano da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida nº **111/2024**, encartado às fls. **329/331**, especificado no Livro nº **001/2024/SMS**, conforme procedimento administrativo nº **014/000049/2024.**

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **SERRA COLONIAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais),** reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de **SERRA COLONIAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA,** referente à **serviço de ambulância de suporte avançado/UTI (Tipo D) 24h no Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo** no período de **dezembro/2023**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº **014/000049/2024.**

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 04 de março de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Dados: 2024.03.04 14:00:01 -03'00'

Célia Serrano da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de dívida nº **112/2024**, encartado às fls. **332/334** especificado no Livro nº **001/2024/SMS**, conforme procedimento administrativo nº **014/000251/2024.**

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **GRÁFICA SMARTPRINT E EDITORIA LTDA.**

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R$ 188.434,30 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos),** fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da **GRÁFICA SMARTPRINT E EDITORIA LTDA**, referente a **prestação de serviços gráficos** no período de **agosto, setembro e outubro/2023**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº **014/000251/2024.**

Duque de Caxias (RJ), 04 de março de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Dados: 2024.03.04 14:35:30 -03'00'

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

COMSADC – Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 010/COMSADC/2024

"Torna Pública a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde nos termos que menciona"

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS (COMSADC), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 15, da Resolução nº 31/COMSADC/2019, e pelo que dispõe o art. 9º, VI, da Lei Municipal nº 2.716/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar do conhecimento público, para todos os fins e efeitos, a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, em anexo, realizada no dia 13 de janeiro do ano de 2024, que foi aprovada durante a plenária realizada no dia 17 de fevereiro de 2024, no Auditório do Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes, Duque de Caxias.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Duque de Caxias, 19 de fevereiro de 2024

VINICIUS SENOS DE CASTRO
Presidente do COMSADC

HOMOLOGO

Em cumprimento ao disposto no Art. 9º, VI, da Lei Municipal nº 2.716/2015, homologo a Resolução nº 010/COMSADC/2024, de 19 de fevereiro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias (COMSADC).

Duque de Caxias, 19 de fevereiro de 2024

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS (COMSADC), APÓS A POSSE DO COLEGIADO REALIZADA NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de 2024, às 09h30min, reuniu-se em caráter ordinário, no auditório do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, situado na Av. Washington Luis, 3.200, Parque Beira Mar, nesta cidade, os (as) Conselheiros (as) do COMSADC, que assinaram lista de presença, para atender a seguinte pauta, elaborada pela Comissão Executiva do COMSADC. A reunião teve o quórum final de 21 (vinte e um) Conselheiros com direito a voto pelo rol de assinaturas, sendo 04 (quatro) Conselheiros representando os Gestores / Prestadores / Instituições de Ensino Superior; 02 (dois) Conselheiros Representando os Profissionais de Saúde e 15 (quinze) Conselheiros representando os Usuários. **PAUTA: 1-) Composição da Mesa: Presidente do COMSADC/Segmento Gestor**: Sr. Vinicius Senos de Castro; **Vice Presidente do COMSADC/Segmento Profissionais de Saúde**: Sr. Antonio Pereira dos Santos; **Representante do Segmento Usuários**: Srª. Maria da Glória F. dos Santos, **Representando a Secretária Municipal de Saúde**: Sr. Artur Sousa de Lima Grijp e a **Secretária Executiva do COMSADC**: Srª. Cláudia Regina de Jesus A. dos Santos. **O Presidente do COMSADC, Sr. Vinicius Senos**, iniciou a reunião passando a palavra para o Conselheiro Antonio. **O Sr. Antonio** pediu que a plenária fizesse um minuto de silêncio em memória da Conselheira Paulina Henriques Moutinho (Dona Paula) e informou que duas de suas filhas estavam presentes na reunião. Após o minuto de silêncio, o Sr. Antonio informou que foi feito um registro com fotos da Dona Paula, de suas participações em reuniões, conferências, cursos, etc, destacando que essa seria uma singela homenagem, porém nada perto do que merecia a Dona Paula. **O Presidente, Sr. Vinicius,** solicitou a inversão de pauta do item "6", sendo aprovada. **A Conselheira Maria da Glória** solicitou que o informe da letra "a", passasse a ser um dos itens de pauta, sendo aprovado. **2-) Votação da ata da reunião ordinária do COMSADC realizada no dia 02 de dezembro de 2023 - O Presidente do COMSADC** perguntou se havia algum destaque a ser feito na ata e o **Conselheiro Antonio** indicou duas correções de letras na linha 130 e na linha 162, que serão corrigidas antes de publicação. **Não havendo destaques ou outras correções, o Presidente colocou a ata em votação sendo a mesma aprovada por 20 (vinte) votos a favor e 01 (uma) abstenção** (Conselheira Maria da Glória Ferreira dos Santos) - Vide Resolução nº 001/COMSADC/2024. **Item de pauta antecipado: 6-) Habilitação de Serviços de Saúde** – pauta solicitada pelo Diretor do Departamento de Planejamento – **A Srª. Silvana Muniz**, Assessora Técnica da SMS, explicou que a solicitação se trata da habilitação de alguns serviços para o HMAPN e para o HMMRC. Explicou que alguns serviços já são realizados nos respectivos hospitais, porém falta a habilitação junto ao Ministério da Saúde, que vai autorizar que o estabelecimento de saúde receba recursos federais. Informou quais eram os serviços que necessitavam de habilitação e destacou que se faz necessária apresentar ao MS, a aprovação do COMSADC. **Ficou definido que as respostas seriam feitas em bloco, após as colocações dos (as) Conselheiros (as): A Conselheira Vilna Ferreira pediu para constar em ata** que embora a sua instituição não fosse votar contra a proposta de habilitação dos serviços, pediu para deixar claro, que este Conselho não participou da decisão e nem aprovou a municipalização do Hospital, que era Estadual (Hospital Adão Pereira Nunes), ressaltando que essa foi uma decisão do Município. Perguntou qual será a data da solicitação da habilitação ou se a data seria retroativa à data de municipalização do hospital, destacando também que entende que o Conselho não pode aprovar nada que seja com data retroativa e que pelo menos ela não iria aprovar se isso ocorresse. **A Conselheira Márcia dos Santos Carvalho** ressaltou que ficou claro que não foi este conselho que aprovou a municipalização do hospital, mas os serviços já são realizados e precisam ser habilitados e também sugeriu a aprovação. Disse se faz necessário que o Conselho acompanhe e conheça a estrutura do HMAPN. **O Conselheiro Antonio** disse que também recomenda que o Conselho aprove a habilitação, mas que se faça um levantamento do número de profissionais envolvidos, tipo de vínculos e falta de profissionais. Destacou a necessidade de realização do concurso público. **A Conselheira Maria da Glória** também destacou que este Conselho não aprovou a municipalização do hospital. Disse que recomendava a aprovação e registrou que se faz necessário que a rede/direções das Unidades voltem a "conversar" sobre disponibilidade de leitos. **A Conselheira Luciana Marina da Silva** disse que reforçava tudo o que foi dito, pois estão falando de vidas e do retorno do Conselho e solicitou que a Srª. Silvana enviasse uma planilha contendo as informações que foram apresentadas nesta data. **A Srª. Silvana Muniz** Informou que no mês de novembro de 2023 ocorreu uma visita do Ministério da Saúde, tanto no HMAPN como em outras Unidades e que as funcionárias do MS verificaram a necessidade de habilitação de alguns serviços, que já existiam. Informou que durante a visita foi recomendado que era preciso melhorar o recurso financeiro para o funcionamento das unidades. Disse que pode enviar a planilha solicitada, mas no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) podem encontrar os serviços que estão habilitados. Não havendo outros pronunciamentos, o Presidente **colocou em votação a proposta de habilitação dos serviços informados pela Assessora, tanto para o Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes como para o Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, que foi aprovada por 18 (dezoito) votos a favor e 03 (três) abstenções** (Conselheiros: Marcos Santos de Araújo, Marli Terezinha Lopes Barbosa e Juliana Teixeira da Silva Faria) – vide Resoluções números 002 e 003/COMSADC/2024. **3-) Panorama da Saúde – O Presidente do COMSADC, Sr. Vinicius** disse que a Conselheira Maria da Glória teria levado algumas questões para a reunião com a Comissão Executiva, sobre a terceirização da contratação dos funcionários e sobre uma denúncia que a Conselheira teria recebido sobre a interrupção no fornecimento de leite para algumas crianças dos programas de saúde. O Presidente disse que oficiou o Departamento de Nutrição e foi enviada uma resposta por escrito. O **Sr. Artur Grijp, Subsecretário de Gestão,** ressaltou que o prestador de terceirização de mão de obra do HMAPN é diferente dos prestadores das demais unidades. Disse que entendeu que o grande problema que está acontecendo seria a saída das empresas Renacoop e Gaia em algumas funções. Explicou que a Gaia detinha todos os serviços de terceirização de mão de obra e que hoje não detém mais e que a Renacoop já saiu de todas as funções que ela detinha. Destacou sobre a dificuldade no trâmite da transição e que a gestão tentou fazer da melhor forma possível. Informou também que a Gaia continua com contrato em dois processos e não foi vencedora do certame em outros. Disse que outra grande reclamação que chegou até a gestão é que os funcionários estavam apontando que na nova empresa receberiam salário menor, mas que o salário base dos funcionários seria o mesmo da Gaia, porém a informação do valor da insalubridade não foi passada para os profissionais e justificou que a empresa que venceu o certame (empresa Vinil), precisava que o seu Engenheiro do Trabalho verificasse cada função, em cada unidade sobre a insalubridade e que, por isso, os profissionais entenderam que iriam receber menos. **O Conselheiro Pedro** destacou que esse modelo de administração deixa o serviço público refém das empresas. Disse que chegam informações de que os profissionais terceirizados estão com salários e décimo terceiro atrasados. Lembrou sobre o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado há algum tempo e que sua proposta é que se vote uma resolução pedindo a execução do TAC, no que diz respeito à realização do concurso público e também a implantação do PCCR. **A Conselheira Vilna** disse que a informação que chegou para ela é que alguns profissionais estavam sendo pressionados pela empresa Gaia a assinarem demissão por justa causa, com a alegação de que os mesmos já teriam assinado os documentos com a nova empresa antes de se desligar da Gaia. Destacou que os funcionários fizeram dessa forma, pois assim foram orientados. **O Conselheiro Antonio** destacou que o aprendizado se perde com a troca constante de profissionais e que o processo de terceirização de RH, que deveria ser apenas de trinta por cento com relação aos concursados e que sua proposta será no sentido de treinamento e capacitação, desde a admissão do indivíduo. **A Conselheira Marcia** destacou que na Lei das Licitações uma empresa precisa estar limpa, principalmente de dívidas trabalhistas, para poder participar do certame. Disse que é preciso saber quem são os fiscais do contrato com a Gaia e com a Vinil, destacando que ocorreu de fato, diminuição de salário. Questionou sobre a avaliação, por parte do Engenheiro da empresa terceirizada sobre o pagamento da insalubridade e disse que o Engenheiro do Trabalho do Município é quem deveria emitir os laudos. Propôs que seja realizado o concurso público para evitar

falir o Instituto de Previdência (IPMDC). **A Conselheira Maria da Glória** disse o Conselho sempre foi contra a terceirização. Disse concordar que é necessário cumprir o TAC. Solicitou que a gestão apresente para o Conselho, planilhas com a relação dos profissionais, separados por empresa contratante. **A Conselheira Elaine Palladini** informou que é a Diretora de Enfermagem da Atenção Especializada e que gostaria de destacar que a enfermagem possui treinamentos contínuos. **O Conselheiro Antonio** disse que fica tranqüilo com relação à enfermagem, mas destacou que o treinamento precisa ser entendido para todas as categorias, desde a admissão do profissional. **O Sr. Artur** que disse concordar que é um dever levar para a gestão da SMS, a pauta sobre a capacitação/treinamento dos profissionais. **A Conselheira Luciana Marina** destacou que os treinamentos tenham foco na humanização e no trato com as pessoas. **Com relação ao TAC, o Sr. Artur** disse que o mesmo ainda é objeto tratado pela SMS e informou que devido ao TAC, foi aberto um processo para fazer um levantamento do impacto e destacou a importância da fala da Conselheira Márcia, com relação à questão da Previdência (IPMDC) e que isso tudo precisa ser objeto de estudo, também do Conselho, por conta da pauta trazida relativa ao concurso público. **O Conselheiro Pedro** destacou que foi o Município que optou por abrir novas unidades e adquirir serviços de alta complexidade e se fez essa opção, precisa arcar com os custos disso e fazer atualizações. **A Conselheira Maria da Glória** disse que é preciso observar que os terceirizados custam mais caro para o Município do que os concursados e com relação à previdência, disse que vários profissionais concursados estão se aposentando. **A Conselheira Márcia** disse que para melhor esclarecer a questão do impacto no IMPDC é preciso chamar a Diretora do Instituto para informar sobre a folha da saúde. **O Sr. Artur** informou que vai pedir para a gestão preparar a planilha que foi solicitada pela Conselheira Maria da Glória e que com relação à insalubridade disse que é uma questão burocrática da empresa e acredita que se o Engenheiro da SMS já levar isso pronto, é claro que a gestão vai pontuar isso para a empresa, para ser cumprido. **O Conselheiro Antonio** disse que foi feito o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, nas principais unidades que trabalham enfermeiros e foram feitas as adequações e acredita que isso ajude nesse sentido. **O Conselheiro Marcos Araújo** lembrou que faltava a resposta quanto à questão levantada pela Conselheira Vilna, sobre as demissões por justa causa. **O Sr. Artur** disse que as demissões são realizadas diretamente pela empresa terceirizada e ele vai precisar levantar esses dados juntos aos fiscais do contrato, e que se a demissão for por justa causa, se trata de uma questão jurídica e será preciso também verificar se a empresa Vinil contratou dessa forma, pois é uma questão urgente, mas que o assunto vai precisar ser levado para as empresas através de uma notificação burocrática, através dos ficais ou gerente dos contratos. Informou que também serão disponibilizados os nomes de todos os fiscais e gerentes dos contratos. **O Sr. Vinicius** disse que a gestão da SMS acompanhou o processo de transição e que foi perguntado aos funcionários se os mesmos gostariam de continuar na empresa Gaia ou gostariam de fazer parte da nova empresa Vinil. Explicou que não houve obrigatoriedade por parte da SMS que os funcionários deveriam assinar sua carta de demissão e que isso ficaria a critério de cada profissional. Disse que a procuradoria está analisando a situação das verbas rescisórias, inclusive junto ao Ministério do Trabalho, para saber o que pode ser feito para a Prefeitura realizar o pagamento direto a esses profissionais e que esses pagamentos sejam descontado dos valores que ainda estão em aberto no momento. **A Conselheira Vilna** destacou mais uma vez que os profissionais foram orientados a irem assinar primeiramente na nova empresa e depois a pedirem demissão da Gaia e que deveria ter sido ao contrário e que a empresa Gaia alega que os funcionários erraram e que a demissão se dará por justa causa. **O Conselheiro Antonio** disse que é preciso resolver as questões das comissões, para que as mesmas possam ir avaliar in loco, destacando que nesse caso, os funcionários foram induzidos ao erro e tem o aspecto legal. **A Conselheira Marcia** disse que o termo justa causa está errado e que foi feita a demissão motivada e obrigaram os funcionários a ter perda financeira e que isso é uma questão jurídica junto ao Ministério do Trabalho e que isso também é uma responsabilidade da Prefeitura. **Finalizado o debate, as propostas foram encaminhadas à mesa para serem colocadas em votação: I-) Proposta do Conselheiro Pedro**: Resolução do COMSADC para que o Município cumpra as cláusulas pendentes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (Implantação do PCCR e Realização de Concurso Público) – vide Resolução nº 004/COMSADC/2024. **II-) Proposta do Conselheiro Antonio:** Criação ou reativação de um núcleo para treinamento dos profissionais a partir de sua admissão – vide Resolução nº 005/COMSADC/2024. **III-) Proposta da Conselheira Vilna Ferreira**: pediu que sejam analisadas as questões das demissões/contratações dos profissionais, podendo ser feita pela Comissão Executiva, ficando também a solicitação de convidar os fiscais dos contratos para participarem da reunião, para solucionar essa problemática e se tome uma posição a partir daí – Será feito o convite através do Presidente do COMSADC. **IV-) Proposta da Conselheira Marcia Carvalho:** Convidar a Diretora do IMPDC para a reunião com a Comissão Executiva e que a mesma apresente informações sobre a folha de pagamento dos servidores da SMS – Será feito o convite através do Presidente do COMSADC. **O Vice Presidente, Sr. Antonio,** conduziu a **votação das propostas, em bloco, que foram aprovadas por 19 (dezenove) votos a favor e 02 (dois) votos contrários, com relação à proposta de número I,** com a justificativa dos Conselheiros: Artur Sousa de Lima Grijp e Glaucia Cristina Martins Melho, que antes da aprovação seria necessário o resultado do estudo do impacto. **A Conselheira Luciana** destacou que a aprovação do Conselho não inviabiliza o estudo do impacto e o **Conselheiro Pedro** lembrou que o TCE já vem cobrando isso do Município. **4-) Vacância do COMSADC** (seis vacâncias do Segmento Profissionais de Saúde e uma vacância do Segmento Prestadores de Serviços com fins lucrativos) - **A Conselheira Maria da Glória** lembrou que falta compor a vacância dos dois segmentos citados. Propôs que a Comissão Executiva elabore o edital específico para essas vacâncias com a ajuda do advogado que foi contratado para o Conselho e nesse momento a Conselheira apresentou o advogado para a plenária. **O Dr. Jorge Francisco** disse que já faz parte do grupo de WhasApp da Comissão Executiva e se colocou à disposição. **O Vice Presidente, Sr. Antonio,** colocou em votação a **proposta de que os membros da Comissão Executiva ficam responsáveis por conduzir o processo eleitoral das vacâncias no prazo a ser definido pela própria comissão executiva que será informado, posteriormente, para a plenária, sendo a proposta aprovada por 20 (vinte) votos a favor e 01 (uma) abstenção (Dr. Dalmir Machado)** – vide Resolução nº 006/COMSADC/2024. **5-) Comissões do COMSADC – O Conselheiro Antonio** fez a leitura das comissões, que a Comissão Executiva trouxe como proposta. **A Conselheira Vilna Ferreira** propôs que também fossem voltados os nomes dos representantes que irão participar do Fórum de Conselhos de Saúde da Região Metropolitana I. Com relação à Comissão de fiscalização, ficou aprovado que a mesma fosse ampliada (sendo escolhidos dois grupos de Usuários) e que a logística de ida dos Conselheiros para fiscalizar as unidades, será feita com antecedência. Foi solicitado também que a Comissão de Legislação analise a Lei e o Regimento Interno, com relação ao número de representantes nas comissões. Após os esclarecimentos o **Vice Presidente, Sr. Antonio**, colocou o tema em votação e **foram aprovados por unanimidade, os nomes dos (as) Conselheiros (as) que passam a compor as Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde** - vide Resolução nº 007/COMSADC/2024. **A Conselheira Maria da Glória** informou que todos sabem que existe o Fórum da Metro I e que os nomes dos Conselheiros precisam ser referendados pelo COMSADC. **Colocado em votação, foram aprovados os nomes dos (as) Conselheiros (as) que passam a representar o Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, nas reuniões mensais do Fórum de Conselhos de Saúde da Região Metropolitana I** - vide Resolução nº 008/COMSADC/2024. **Sendo que outros dois conselheiros se disponibilizaram de participar das reuniões do Fórum, sendo que ficou esclarecido durante a plenária que ambos poderão paritipcar de maneira extra oficial,** que são: SEGMENTO GESTOR: Elisangela Luiza da Silva Campos e SEGMENTO PROFISSIONAIS DE SAÚDE: Conselheiro Carlos Henrique Vieira Afonso. **7-) Conferência de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – A Conselheira Maria da Glória** informou que o Conselho Nacional de Saúde fez uma recomendação de que a referida conferência possa ser realizada nas seguintes etapas: municipal, regional, distrital e estadual e ressaltou que é muito importante que o Município encaminhe as propostas para as outras instâncias e que a proposta é que a conferência seja realizada em dois dias. **O Conselheiro Antonio** informou que na última reunião do fórum, foi sugerido que os Municípios se reunissem para fazer a etapa regional e não realizar a etapa municipal. E a **Conselheira Maria da Glória** insistiu na sua proposta da etapa municipal para que o Município tenha um produto seu e pediu que a Srª. Débora Lopes, Coordenadora do CEREST falasse a respeito da conferência. **A Srª. Débora** explicou que a etapa municipal precisa ser realizada até abril de 2024. Falou da Resolução do CNS que convocou a conferência, passou algumas informações sobre as últimas conferências e destacou que a última etapa municipal foi realizada no ano de 2006. Após os esclarecimentos, **a proposta da realização da etapa municipal da conferência foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade a sua realização até o mês de abril, com as datas a serem informada, posteriormente, pela Comissão Executiva** – vide Resolução nº 009/COMSADC/2024. **8-) Informes:** a-) Convite do Conselho Estadual de Saúde para reunião a ser realizada no dia 23 de janeiro de 2024 – das 10h as 16h, no Auditório da nova sede da Secretaria de Estado de Saúde – **O Conselheiro Antonio** informou sobre a reunião e sobre os temas de pauta. **Ficando de comparecer nesta data as Conselheiras:** Maria da Glória F. dos Santos (Segmento Usuários) e Marcia dos Santos Carvalho (Segmento Profissionais de Saúde) e a gestão indicaria um representante, posteriormente. **b-) O Conselheiro Antonio** disse que durante a última reunião do Fórum da Metro I, foram colocadas algumas coisas sobre o planejamento estadual e de pactuação que devem ser debatidos no dia 23/01/24, no CES e disse que a outra pauta que foi debatida naquela reunião, foi a questão da reestruturação do próprio fórum, mas que isso ele preferia deixar para trazer as informação após receber a ata da reunião do Fórum. **O Presidente, Sr. Vinicius,** disse que deixou uma cópia da resposta enviada pela Diretora do Departamento de Nutrição na mesa, ao fundo do auditório, caso alguém queira se inteirar melhor a respeito do fornecimento dos leites dos programas. Lembrou que o PADAI foi criado no município de Duque de Caxias no ano de 2006 e que desconhece outro município que possua um programa tão importante como esse e que continua sendo atendido até hoje e informou que a Diretora estará na próxima reunião da Comissão Executiva. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, às 12h:02min, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e aprovada pela plenária do Conselho Municipal de Saúde em Reunião Ordinária a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2024, será assinada e publicada no Boletim Oficial do Município através de Resolução do COMSADC. Duque de Caxias, 13 de Janeiro de 2024.

Maria da Glória Ferreira dos Santos
Primeira Secretária do COMSADC

Vinicius Senos de Castro
Presidente do COMSADC

RESOLUÇÃO Nº 011/COMSADC/2024

"Torna pública a deliberação da Plenária do COMSADC nos termos que menciona"

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS (COMSADC), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 15, da Resolução nº 31/COMSADC/2019, e pelo que dispõe o art. 9º, VI, da Lei Municipal nº 2.716/2015,

Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2024, no Auditório do Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes, Duque de Caxias,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar do conhecimento público, para todos os fins e efeitos, que foi aprovado o Edital Complementar nº 01/2024, em anexo, para preenchimento das vacâncias do COMSADC.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Duque de Caxias, 19 de fevereiro de 2024

VINICIUS SENOS DE CASTRO
Presidente do COMSADC

HOMOLOGO

Em cumprimento ao disposto no Art. 9º, VI, da Lei Municipal nº 2.716/2015, homologo a Resolução nº 011/COMSADC/2024, de 19 de fevereiro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias (COMSADC).

Duque de Caxias, 19 de fevereiro de 2024

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito

PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS
UNIDOS PELO TRABALHO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2024
ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VACÂNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS - QUADRIÊNIO 2023-2027

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS - COMSADC, criado pela Lei Municipal nº 2.716/2015, no uso de suas atribuições, e nos termos da Resolução COMSADC nº 32/COMSADC/2019[1] - Regulamento Eleitoral e das Resoluções nº 25/COMSADC/CE/2023[2] e nº 26/COMSADC/CE/2023[3], e em observância às Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, **CONVOCA** as instituições de profissionais de saúde e de prestadores de serviço de saúde com fins lucrativos, todas com atuação no Município de Duque de Caxias, nos termos conforme se segue:

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º. A eleição para o preenchimento da vacância de instituições prestadoras de serviço de saúde com fins lucrativos e das vacâncias de instituições de profissionais de saúde será coordenada por uma Comissão Eleitoral do COMSADC, composta membros da Comissão Executiva, de acordo com o pleno do conselho de saúde resolução nº 006/COMSADC/2024[4], conforme as competências estabelecidas por seu **Edital Complementar nº 01/2024.**

DAS VAGAS

Art. 2º. O preenchimento da vacância de instituições prestadoras de serviço de saúde com fins lucrativos e das vacâncias de instituições de profissionais de saúde visa restabelecer a composição paritária do segmento de profissionais de saúde e de prestadores de serviço do COMSADC, prevista no artigo 3º, parágrafo único, e artigo 5º, III e IV, da Lei Municipal nº 2.716/2015.

Parágrafo primeiro: Serão preenchidas, ao todo, 01 (uma) vaga para instituições prestadora de serviços saúde com fins lucrativos e de 06 (seis) vagas para instituições de profissionais de saúde.

Parágrafo segundo: A cada membro titular do COMSADC corresponderá um suplente.

Art. 3º. Somente poderão participar do processo eleitoral, como eleitor ou candidato, as instituições prestadoras de serviços de saúde com fins lucrativos e as instituições de profissionais de saúde, formalmente indicadas nos termos do art. 6º deste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. As inscrições das instituições prestadoras de serviços de saúde com fins lucrativos e das instituições de profissionais de saúde na condição de eleitor e/ou candidato, para participarem da eleição, serão realizadas na sala do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, situada na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias, Rio de Janeiro, conforme Edital Complementar nº 01/2024, publicado no Boletim Oficial e divulgado na página eletrônica do COMSADC.

Parágrafo único: Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, inscrições e/ou credenciamento de instituições prestadoras de serviços de saúde com fins lucrativos e de instituições de profissionais de saúde e/ou de eleitores através de correio eletrônico.

[1] Publicada no Boletim Oficial nº 6723, de 26 de julho de 2019
[2] Publicada no Boletim Oficial nº 7374, de 01 dezembro de 2023
[3] Publicada no Boletim Oficial nº 7374, de 01 de dezembro de 2023
[4] Publicada no Boletim Oficial nº 7401 , de 09 de fevereiro de 2024

Art. 5º As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, no período de 26 de fevereiro de 2024 a 20 de março de 2024 até às 17 horas, impreterivelmente, na sala do COMSADC, situada na Alameda Esmeralda, 106, Jardim Primavera, Duque de Caxias - RJ, expressando a vontade de participar da eleição, especificando a instituição prestadora de serviços de saúde com fins lucrativos ou a instituição de profissional de saúde a que pertence.

Art. 6º No ato da inscrição, as instituições de profissionais de saúde e de prestadores de serviços de saúde com fins lucrativos que participarem como eleitor e/ou candidato à vaga no COMSADC terão que apresentar os seguintes documentos:
a) cópia da ata de eleição da diretoria atual registrada em cartório;
b) cópia do estatuto social atualizado e registrado em cartório;
c) termo de indicação do eleitor e respectivo suplente que representarão a instituição, subscrito pelo seu representante legal;
d) comprovação de atuação de, no mínimo, 02 (dois) anos, no Município de Duque de Caxias; e
e) cópia da cédula de identidade do eleitor e do suplente.

Parágrafo único: Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, o envio de documentos através de correio eletrônico.

Art. 7º. Encerrado o prazo para as inscrições das instituições prestadoras de serviços de saúde com fins lucrativos e de instituições de profissionais de saúde, a Comissão Eleitoral divulgará na sala do COMSADC e em sua página eletrônica, a relação das instituições habilitadas a concorrerem à eleição, observada a composição dos segmentos.

DOS RECURSOS

Art. 8º. Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no período de 23 e24 de março de 2024, até às 17 horas, impreterivelmente, na sala do COMSADC, situada na Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias, Rio de Janeiro.

Parágrafo único: Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, recursos interpostos através de correio eletrônico.

DAS ELEIÇÕES

Art. 9º A eleição para preenchimento das vacâncias de instituições prestadoras de serviços de saúde com fins lucrativos e das instituições de profissionais de saúde, dar-se-á por meio de plenária dos segmentos que ocorrerão no dia 26 de marco de 2024, no auditório do Hospital Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, situado na Av. Washington Luiz, nº 3.200, Parque Beira Mar, Duque de Caxias,

Art. 10. O representante credenciado receberá um crachá de identificação que lhe dará direito de acesso ao local de votação, não sendo permitida a substituição ou reposição de crachá.

Parágrafo único: O representante credenciado deverá dirigir-se ao local de votação, munido de seu crachá e documento original de identidade e assinar a listagem de inscritos.

Art. 11. Havendo consenso para escolha dos representantes titulares e suplentes durante as plenárias dos segmentos, a eleição se dará por aclamação, mediante apresentação da ata da plenária do segmento assinada pelo coordenador, secretário e relator da plenária do segmento, estes indicados pela Comissão Eleitoral.

Art. 12. Na impossibilidade de escolha de coordenador, secretário e relator da plenária do segmento, a condução da eleição será realizada pela Comissão Eleitoral.

Art. 13. Não havendo consenso para a escolha das instituições prestadoras de serviços de saúde com fins lucrativos e de instituições de profissionais de saúde, na plenária do segmento, a eleição se fará por voto entre os presentes do segmento.

Art. 14. Em caso de votação, o segmento votará nas instituições de seu grupo específico ou Conselhos de sua região, e a ordem de classificação, conforme o número de votos definirá os titulares, sendo os primeiros mais votados dentro do número de vagas para este grupo do segmento; até que todas as vagas estejam preenchidas.

Art. 15. Em caso de empate deverá haver uma nova votação imediatamente para preenchimento das vagas restantes. Persistindo o empate a vaga será da instituição com mais tempo de fundação.

Art. 16. Em caso de vacância será aberto um novo Edital até que todas as vagas estejam preenchidas.

DO RESULTADO

Art. 17. Após o encerramento da votação, o presidente da mesa deverá lavrar a ata da eleição onde constará as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver.

Art. 18. A Ata da Eleição, uma vez lavrada, será assinada pelo presidente da mesa, pelo secretário e pelo relator, contendo a gravação, imagem audiovisual e de som, com a devida transcrição em sua totalidade.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 19. A Comissão Eleitoral apresentará ao Pleno do COMSADC o resultado da eleição, que o homologará.

Art. 20. O resultado final da votação será divulgado na página eletrônica do COMSADC, bem como publicado no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, que será afixada na sala do COMSADC, com a indicação da instituição prestadora de serviço de saúde com fins lucrativos e das instituições de profissionais de saúde eleitas.

Art.21. A instituição prestadora de serviços de saúde com fins lucrativos e as instituições de profissionais de saúde indicarão e encaminharão os nomes e a inscrição no CPF dos seus respectivos representantes, titulares e suplentes, até o dia 05 de Abril de 2024, até às 17 horas, impreterivelmente, por meio de ofício assinado pelo representante legal da instituição e protocolado na sala do COMSADC, situada na Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias, Rio de Janeiro.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 22. Os representantes indicados para representar a instituição prestadora de serviços de saúde com fins lucrativos e as instituições de profissionais de saúde no COMSADC serão nomeados pelo Prefeito Municipal de Duque de Caxias, através de portaria, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias.

Art. 23. A posse dos Conselheiros do COMSADC da instituição prestadora de serviços de saúde com fins lucrativos e das instituições de profissionais de saúde, titulares e suplentes, para preenchimento das vacâncias, dar-se-á em reunião ordinária a ser realizada no dia 13 de abril de 2024, após a publicação da portaria de nomeação,

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. As despesas com transporte, estadia e alimentação dos representantes da instituição prestadora de serviços de saúde e das instituições de profissionais de saúde, para participarem do processo eleitoral serão de responsabilidade das próprias instituições.

Art. 25. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Duque de Caxias, 07 de fevereiro de 2024.

VINÍCUS SENOS DE CASTRO
Presidente do COMSADC

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL COMPLEMENTAR DO COMSADC QUADRIÊNIO 2013/2027	
ETAPAS	**DATAS**
Publicação do Edital Complementar para o preenchimento de vacâncias de entidades de profissionais de saúde e de prestadores de serviços saúde para o Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias - COMSADC.	**Fevereiro de 2024**
Período de inscrições.	**26 de fevereiro a 20 de março de 2024**
Análise das inscrições.	**21 de março de 2024**
Divulgação da situação das entidades inscritas	**22 de março de 2024**
Período de interposição dos recursos	**23 e 24 de março de 2024**
Divulgação da análise das interposições de recursos.	**25 de março de 2024**
Plenárias eleitorais das entidades prestadoras de serviços de saúde e das entidades de profissionais de saúde.	**26 de março de 2024**
Proclamação do resultado final das Plenárias Eleitorais homologadas.	**27de março de 2024**
Posse dosconselheiros eleitos	**13 de abril de 2024**

RESOLUÇÃO Nº 012/COMSADC/2024

"Torna pública a deliberação da Plenária do COMSADC nos termos que menciona"

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS (COMSADC), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 15, da Resolução nº 31/COMSADC/2019, e pelo que dispõe o art. 9º, VI, da Lei Municipal nº 2.716/2015,

Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2024, no Auditório do Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes, Duque de Caxias,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os Termos da Resolução nº 009/COMSADC/2024, publicada no Boletim Oficial do Município de nº 7401 de 09/02/2024:

I - Onde se lê: "realização da etapa municipal da **Conferência** de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Leia-se: "realização da **Plenária** de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde";

II – Onde se lê: ... "tema da **Conferência"...,** Leia-se: "tema da **Plenária: "**Democraria, Trabalho, e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer"

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Duque de Caxias, 19 de fevereiro de 2024

VINICIUS SENOS DE CASTRO
Presidente do COMSADC

HOMOLOGO

Em cumprimento ao disposto no Art. 9º, VI, da Lei Municipal nº 2.716/2015, homologo a Resolução nº 012/COMSADC/2024, de 19 de fevereiro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias (COMSADC).

Duque de Caxias, 19 de fevereiro de 2024

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Portaria nº 010/2024

Instaurar Comissão de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias em seu art. 53, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada Sindicância, a fim de verificar/apurar as denúncias referentes ao Abrigo Futuro Feliz.

Art. 2º. A comissão será composta por 03 (três) agentes públicos titulares e 02 (duas) suplentes, abaixo listados:

1. - **DEBORA MARIA DE SENNA SANTOS**, Mat. 17.343-1 – CPF. 072.996.067-63 - Titular;
2. **LAUANE BARANCELLI NUNES**, Mat. 17380-7 - CPF nº 078.939.007-84- Titular;
3. **VALÉRIA ALVES INÁCIO** - Mat. 05244-3 - CPF nº 859.240.247-68 - Titular;
4. – **SOLANGE GORETTE DA SILVA**- Mat. 04710-1 -CPF. 888.842.207-44 - Suplente;
5. **FATIMA MARIA DOS SANTOS SILVA** - Mat. 17.348-1 – CPF nº 604.946.387-53 – - Suplente.

Parágrafo único. Os membros da Comissão não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 3º. Na ausência temporária ou definitiva de qualquer um dos membros titulares, deverá ser convocado qualquer um dos suplentes.

Art. 4º. Os agentes públicos são designados, sob a presidência do primeiro, no prazo de 45 dias, para adotarem todas as medidas necessárias com vistas à realização e conclusão da referida SINDICÂNCIA, podendo ser prorrogado por igual período

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 28 de fevereiro de 2024.

JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5

PORTARIA Nº 011/SMASDH/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do art. 2º, da Lei Municipal 3.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos abaixo descriminado:

NOME:	ADIB DA SILVA MACRUZ
CARGO:	COORDENADORA
MATRÍCULA:	46.303-5
CPF:	852.764.567-04
CÓDIGO DA UNIDADE	SMASDH8

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 04 de março de 2024.

JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Mat. 40257-5

ERRATA
PORTARIA Nº 012/SMASDH/2024

O Decreto nº8.114 de 01 de fevereiro de 2022, publicada na edição nº7099, de 02 de fevereiro de 2022, no Boletim Oficial do Município do Estado do Rio de Janeiro tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Art. 1º - **DESCREDENCIAR** como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos abaixo descriminado:

NOME:	Werlia Maria Braga da Costa
CARGO:	COORDENADORA
MATRÍCULA:	38690-1
CPF:	034.973.963-38
CÓDIGO DA UNIDADE	SMASDH8

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 04 de março de 2024.

JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Mat. 40257-5

ATO DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias em seu art. 53, inciso II.

Resolve **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 050/2023, publicada no Boletim Oficial nº 7363 de 03 de novembro de 2023.

Duque de Caxias, 28 de fevereiro de 2024.

JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de rescisão nº 011/2024 referente à Contratação de pessoal por tempo determinado, termo de contrato de trabalho nº 315/2021 celebrado no procedimento administrativo nº 017/000064/2021 e último termo de prorrogação do contrato de trabalho nº 350/2023, conforme procedimento administrativo nº 017/000892/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e **LARYSSA DA COSTA NETO CONTAIFFER**.

OBJETO: Termo Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço, solicitado pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024.

JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5

PREFEITURA
DUQUE DE CAXIAS
UNIDOS PELO TRABALHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023

Processo n.º 017/001096/2023

OBJETO: Seleção de propostas para a **Proteção Social Básica** e **Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, para a celebração de parceria com o Município de Duque de Caxias, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC) para Execução de projeto de atendimento aos indivíduos e das famílias usuárias da política de Assistência Social.

O **Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, o Sr. Janyr Menezes**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o previsto no Edital de Chamamento Público nº 001/2023, Processo nº 017/001096/2023, **HOMOLOGA** o **Chamamento Público nº 001/2023 e os planos de trabalho apresentados e, ADJUDICA para as seguintes organizações da sociedade civil (OSC):**

1) Associação Centro Integrado de Reabilitação Sarapui - CIRES
CNPJ sob o nº 01.740.278/0001-68
Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Valor: com valor per capita de R$ 54,78 (cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos), para o limite máximo de 100 (cem) vagas de usuário, para o limite mensal de R$ 5.478,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta e oito reais) e valor total máximo de R$ 82.170,00 (oitenta e dois mil, cento e setenta reais) para o período de 15 (quinze) meses.

2) Obra de Recuperação e Assistência Getsêmani
CNPJ n.º 36.006.967/0001-13
Serviço: Acolhimento de idosos (devendo receber idosos de todos os graus de dependência 1, 2 e 3.
Valor: com valor per capita de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), para o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) vagas de usuário, perfazendo o valor mensal de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) e valor total de R$ 121.500,00 (cento e vinte um mil e quinhentos reais) para o período de 15 (quinze) meses.

3) ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS HOMENS DE AMANHÃ – CASA DE ABRIGO BETEL
CNPJ sob o nº 00.761.702/0001-98
Serviço: Serviço de Acolhimento de pessoas com Deficiência Física e Intelectual
Valor: com valor per capita de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), para o limite máximo de 55 (cinquenta e cinco) vagas de usuário, perfazendo o valor máximo mensal de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) e valor total máximo de R$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), para o período de 15 (quinze) meses.

ANEXOS:

1) Plano de Trabalho Centro Integrado de Reabilitação Sarapui;
2) Plano de Trabalho da Obra de Recuperação e Assistência Getsêmani; e
3) Plano de Trabalho Associação Educacional dos Homens de Amanhã – Casa de Abrigo Betel.

Duque de Caxias, 06 de março de 2024.

JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Mat. 39.117-4

ANEXO XII
PLANO DE TRABALHO

I- DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição: Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí – CIRES
CNPJ: 01.740.278/0001-68
Endereço: Av. República do Paraguai, 44 – Sarapuí – Duque de Caxias – RJ, CEP: 25050-100
E-mail: pres.cires@gmail.com
Telefone: (21) 2674-1329
Redes Sociais:
Instagram: @ciressarapui (https://www.instagram.com/ciressarapui?igsh=MTNkYXQyY3g0bXZ6Mw==)
Facebook: https://m.facebook.com/profile.php/?id=100077721905507
Whatsapp: (21)97509-3412
Banco: A Instituição declara que, sendo uma das vencedora, irá enviar ofício à SMASDH, indicando o banco e os demais dados bancários.

II- DADOS DOS RESPONSÁVEIS PELA INSTITUIÇÃO

Presidente - Jaqueline Rodrigues de Bacellar; data de nascimento: 25/04/1967; CPF de nº: 008.496.717/01; CRFª 4704-RJ; residente e domiciliada a Rua Bardana, nº 180, Fundos, Moneró, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 21920-260; **Mandato de abril de 2023 a março de 2026.**

Vice Presidente - Antônia Meirelis dos Santos; data de nascimento: 19/04/1960; CPF de nº 593.502.887-53; RG 04788379-8; residente e domiciliada a Rua Osvaldo de Carvalho nº 10, Senador Camará, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 21831-220. **Mandato de abril de 2023 a março de 2026.**

Diretora Financeira – Larissa Meirelis Leitão; Data de nascimento 18/08/1997; CPF de nº:141.932.847-60; RG: 28.304.685-2; residente e domiciliada a Rua Magoari, 145, Realengo, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 21.715-100. **Mandato de abril de 2023 a março de 2026**

Diretor Técnico - Augusto Bonfim dos Santos; data de nascimento: 05.04.1953; CPF de nº: 40.614.377-34; RG:84003692-5; residente e domiciliado a Rua Osvaldo de Carvalho nº 10, Senador Camará, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 21831-220. **Mandato de abril de 2023 a março de 2026.**

III- HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

Fundado em 15 de março de 1997, o Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí (CIRES), é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter permanente, que nasceu do ideal de um grupo de profissionais de saúde preocupados em desenvolver um projeto humanitário focado no tratamento e na socialização da pessoas com e sem deficiência, oriundas de comunidades de baixa renda, ao mesmo tempo em que buscava-se trabalhar dentro de uma filosofia de maior humanização do serviço de saúde do País.

Inicialmente, foi desenvolvido projeto especial voltado a crianças e adolescentes com e sem deficiência, entretanto para garantir-lhes uma vida mais saudável e um melhor convívio social, longe de preconceitos e restrições sociais, necessário se fez também investir na preparação de seus familiares. Assim, agregou-se ao projeto a realização de palestras, ações socioeducativas e socioculturais, além da assistência socioassistencial e terapêutica.

Assim, o CIRES tem como missão ofertar a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos (com ou sem deficiência), o serviço de convivência e fotalecimento de vínculos. Prevenindo as situações de risco social, ampliando trocas sociais e de vivências, desenvolvendo o sentimento de pertencimento e de identidade, incentivando a socialização e a convivência comunitária, acreditando na defesa dos direitos, na capacidade e na potencialidade de cada indivíduo, prevenindo situações de vulnerabilidade social.

Atualmente, além dos serviços especializados para crianças e adolescentes com e sem deficiência, realizados em convênio com a Fundação para a Infância e Adolescência (FIA/RJ) – há mais de 11 (onze) anos –, e com Secretaria Municipal de Assisntência Social e Direitos Humanos do Município de Duque de Caxias – há aproximadamente 12 (doze) anos –, o CIRES é entidade conveniada ao Sistema Único de Saúde (SUS), há cerca de 4 (quatro) anos, atendendo gratuitamente a comunidade adulta e idosa do entorno, mediante o oferecimento do serviço de fisioterapia.

IV- DADOS E DESCRIÇÃO DO PROJETO E DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

1.1- **Nome do Projeto:** Cires Abre à Comunidade (CAC)
1.2- **Proteção Social:** Básica
1.3- **Serviço:** Convivência e Fortalecimento de Vínculos
1.4- **Período:** de 01 abril de 2024 a 31 de março de 2025 (12 meses)
1.5- **Público Alvo Direto:** crianças e jovens de 6 a 11 anos e 11 meses e de 12 a 17 anos e 11 meses
1.6- **Público Alvo Indireto:** familiares dos assistidos e comunidade externa.
1.7- **Valor Total do Projeto:** R$ 65.736,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais)
1.8- **Valor Total do Termo de Fomento:** R$ 65.736,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais)

V- INSTRUMENTOS A SEREM UTILIZADOS:

- Fazer entrevista com assistente social;
- Realizar passeios e visitas a espaços públicos e turísticos de modo a fomentar a integração do usuário no convívio social e na vida cultural da cidade;
- Promover palestras debates a fim de oportunizar esclarecimentos sobre diversos temas;
- Promover oficinas e cursos para geração de renda;
- Promover apoio psicopedagógico em grupo;
- Promover aulas de natação (inclusive para pessoas com deficiência);
- Promover aulas de desenho desenvolvendo o potencial criativo de cada individuo.
- Promover aulas de ballet desenvolvendo coordenação motora, equilíbrio e flexibilidade.
- Promover atendimento com profissional de arteterapia com o objetivo de estimular a socialização, explorando as diversas formas de expressão, o aumento da criaividade e a autoestima do indivíduo.
- Promover atendimento com a psicopedagoga, a fim de facilitar a aprendizagem e mapeas as dificuldades cognitivas dos assistidos.

VI- DIAGNÓSTICO E JUSTIFICATIVA:

DESCRIÇÃO DO PROJETO E OBJETIVO GERAL

É por meio deste projeto que o CIRES tem como objetivo atender a 100 assistidos (com ou sem deficiência) na faixa etária de 6 à 11 anos e 11 meses, bem como de 12 anos à 17 anos e 11 meses, em caráter preventivo e pró-ativo, mediante o fornecimento dos serviços descritos no item VII, de forma complementar a rede sócio-assistencial do município. Proporcionando, assim, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo capacidades e potencialidades, além de promover a autonomia e o protagonismo social no intuito de alcançar alternativas para o enfrentamento da vulnerabilidade social, possibilitando o acesso as informações sobre direito e cidadania.

VII- PÚBLICO ALVO:

Crianças com ou sem deficiência na faixa etária de 6 à 11 anos e 11 meses, bem como de 12 anos à 17 anos e 11 meses, sendo este o nosso público alvo direto. Já o nosso público alvo indireto, são os familiares e a comunidade externa.

VI- FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO:

Através de encaminhamentos da rede pública de saúde, CRAS, escolas públicas da região e Conselhos do Município de Duque de Caxias, possuindo sempre como porta de entrada o serviço social.

VII- DESCRIÇÃO DAS METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS A SEREM ATENDIDAS

Atender com eficácia 100 usuários, entre eles crianças com ou sem deficiência, na faixa etária de 6 à 11 anos e 11 meses e de 12 anos à 17 anos 11 meses. Possibilitando que os mesmos conheçam e acessem seus direitos socioassistenciais e humanos, desenvolvendo-se integralmente.

VII- DESCRIÇÃO GERAL DO SERVIÇO

1- PALESTRAS SÓCIO EDUCATIVAS (frequência: um vez ou mais ao mês)

Publico Alvo	Objetivo	Capacidade de Atendimento	Recursos Humanos Envolvidos
Crianças com ou sem deficiência de 6 à 11 anos e 11 meses, bem como de 12 anos à 17 anos e 11 meses. Pais e responsáveis dos assistidos Comunidade externa	Oportunizar o acesso as informações sobre direitos e a participação cidadã, estimulando o desenvolvimento e o protagonismo social.	Capaciadade máxima de 100 usuários, crianças e adolescentes de 6 à 11 anos e 11 meses, de 12 anos à 17 anos e 11 meses.	Assistente Social (1) Psicopedagoga(1) Arte Terapeuta(1) Profissional de Educação Física(1) Professor de desenho(1) Psicóloga (1) Professora de Ballet (1)

2- ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL (frequência: segundas e quintas- 08:00h às 17:00h)

Publico Alvo	Objetivo	Capacidade de Atendimento	Recursos Humanos Envolvidos
Famílias que possuem em sua composição crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com ou sem deficiência.	Orientar e encaminhar devidamente com o intuito de aumentar o acesso de benefícios sócios assistenciais e programas de transferência de renda, assim como os demais direitos sociais civis e políticos.	Atendimento a familia de 100(cem) usuários.	Assistente Social

3- NATAÇÃO (frequência: terças e quintas - 08:00h às 17:00h)

Publico Alvo	Objetivo	Capacidade de Atendimento	Recursos Humanos Envolvidos
Criaças com ou sem deficiência de 6 à 11 anos e 11 meses, bem como de 12 anos à 17 anos e 11 meses	Proporcionar técnicas básicas de como saber nadar e promover uma socialização através de recreação lúdica dentro da psicina.	Capacidade máxima de 20 crianças, adolescentesde 6 à 11 anos e 11 meses, de 12 anos à 17 anos e 11 meses	Profissional de Educação Física. Assistente Social

4 –SERVIÇO DE PSICOPEDAGOGIA (frequência: quintas - 08:00h às 17:00h)

Publico Alvo	Objetivo	Capacidade de Atendimento	Recursos Humanos Envolvidos
Crianças, adolescentes com ou sem deficiência de 6 à 11 anos e 11 meses, de 12 anos à 17 anos e 11 meses.	Proporcionar uma melhor aprendizagem humana, visando o apoio aos indivíduos e grupos envolvidos neste processo, na perspectiva da diversidade e da inclusão.	Capacidade máxima de 20 crianças, adolescentes de 6 à 11 anos e 11 meses, de 12 anos à 17 anos e 11 meses.	Psicopedagoga Assistente Social

5 - SERVIÇO DE ARTE TERAPIA (frequência: quintas - 08:00h às 17:00h)

Publico Alvo	Objetivo	Capacidade de Atendimento	Recursos Humanos Envolvidos
Crianças, adolescentes com ou sem deficiência de 6 à 11 anos e 11 meses, de 12 anos à 17 anos e 11 meses.	Estimular a socialização, trabalhar o lúdico e a criatividade aumentando a autoestima do indivíduo.	Capacidade máxima de 20 crianças, adolescentes de 6 à 11 anos e 11 meses, de 12 anos à 17 anos e 11 meses.	Arte Terapeuta Assistente Social

6 - PROFESSOR DE DESENHO (frequência: segundas- 08:00h às 17:00h)

Publico Alvo	Objetivo	Capacidade de Atendimento	Recursos Humanos Envolvidos
Crianças, adolescentes com ou sem deficiência de 6 à 11 anos e 11 meses, de 12 anos à 17 anos e 11 meses.	Estimular a concentração, a percepção e a criatividade, favorecendo a linguagem de cada individuo seja ela verbal ou não. Colaborando também para uma melhor socialização.	Capacidade máxima de 20 crianças, adolescentes de 6 à 11 anos e 11 meses, de 12 anos à 17 anos e 11 meses.	Professor de Desenho Assistente Social

7 - PROFESSORA DE BALLET (frequência: segundas e sextas- 08:00h às 17:00h)

Publico Alvo	Objetivo	Capacidade de Atendimento	Recursos Humanos Envolvidos
Crianças, adolescentes com ou sem deficiência de 6 à 11 anos e 11 meses, de 12 anos à 16 anos.	Os exercícios e técnicas de Ballet promovem postura, equilíbrio, coordenação motora, flexibilidade, fortalecimento da musculatura, favorecendo a integração, socialização, autoestima e autoconhecimento.	Capacidade máxima de 20 crianças, adolescentes de 6 à 11 anos e 11 meses, de 12 anos à 17 anos e 11 meses.	Professor de Ballet Assistente Social

8 - CURSO PARA GERAÇÃO DE RENDA (frequência: uma vez ou mais por mês)

Publico Alvo	Objetivo	Capacidade de Atendimento	Recursos Humanos Envolvidos
Jovens, adultos e idosos.	Incentivar os usuários para a conquista da automonia, através de produção de artesanato com materiais de baixo custo e habilidades novas, melhorando a renda familiar.	Capacidade máxima de 100 famílias.	Assistente Social Profissionais convidados (diversos).

9 - GRUPO GAM(GRUPO DE APOIO ÀS MÃES) (frequência: uma vez ou mais por mês)

Publico Alvo	Objetivo	Capacidade de Atendimento	Recursos Humanos Envolvidos
Assistidos do SCFV	Reconstrução de vínculo, autonomia e empoderamento feminino	Capacidade máxima de 100 usuárias.	Assistente Social Arte Terapeuta Psicóloga Profissionais e Palestrantes Convidados

VIII- FORMA E ETAPA DA EXECUÇÃO

- METODOLOGIA

Para atendimento dos assistidos, no que tange a área de assitência, formulou-se um grupo específico denominado CAC(Cires Abre a Comunidade) onde a inserção se dá primeiramente através da identificação e análise situacional da família mediante a uma entrevista social, feita por uma profissional do serviço social. Após esta triagem as crianças, os jovens, adultos e idosos serão encaminhados sendo direcionados pela equipe que além de executar as atividades com os usuários, proporcionarão também palestras e debates destinados a orientar e informar, visando a superação de preconceitos e posturas que impedem ou constituem obstáculos à inclusão social, também oferecendo atividades socioculturais que visam garantir condições de bem estar e qualidade de vida ajustadas as necessidades da família.

- PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES

IX- RECURSOS OPERACIONAIS

Salas mobiliadas e climatizadas, equipadas com jogos pedagógicos, brinquedos e materiais diversos.

Uma piscina, equipada com bóias, flutuadores, coletes, bolas, redes, entre outros equipamentos.

4 banheiros, 1 área de lazer com parquinho, 1 salão com TV e DVD, 2 microfones, ventiladores, 1 recepção com TV e ventiladores.

X- RECURSOS HUMANOS

- Assistente Social
- Arteterapeuta
- Psicopedagoga
- Profissional de Educação Física
- Professor de Desenho
- Professora de Ballet

EQUIPE DE APOIO:

- Secretária
- Cozinheira
- Auxiliar de Serviços Gerais
- Voluntários

XI- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta 01	Especificação	Indicador Físico	Duração 12 meses	
Promover a inclusão social de 100 assistidos.	Proporcionar um atendimento multiprofissional e interdisciplinar de modo a garantir a qualidade dos serviços prestados a estes assistidos. Viabilizar o atendimento do usuário a rede de serviços (SUAS- SUS) em seus diversos níveis de complexidade especialidades. Fomentar o fortalecimento desta rede visando o bem – estar dos assistidos. Implementar subprojetos com as famílias e comunidade, buscando a socialização e fortalecimento de vínculo. Disseminar informações relativas as pessoas com deficiência objetivando ampliar o conhecimento da população sobre o segmento.	Unidade: Crianças, jovens, adultos e idosos. Quantidade: 100 (cem)	Início: A partir de 01 de abril de 2024.	Témino: A 31 de março de 2025.

XII- INDICADORES DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

ATIVIDADES	PALESTRA	PSICOPE-DAGOGIA	ARTETE-RAPIA	NATAÇÃO	OF. DE DESENHO	AULAS DE BALLET
Eixo	Convivência Social	Convivência Social	Convivência Social	Convivência Social	Convivência Social	Convivência Social
Tema Trabalhado	Diversos e relacionados a realidade socioeconômica dos usuários	Diversos e relacionados a realidade dos usuários	Diversos e relacionados a realidade dos usuários	Diversos e relacionados a realidade dos usuários	Diversos e relacionados a realidade dos usuários	Diversos e relacionados a realidade dos usuários
Objetivo	Oportunizar o acesso às informações sobre os direitos e meios de participação cidadã, estimulando o desenvolvimento e o protagonismo dos assistidos	Propiciar vivências para o alcance da autonomia e do protagonismo social	Estimular o desenvolvimento das potencialidades, habilidades motoras e de expressão /comunicação, proprocionando uma formação cidadã.	Estimular o desenvolvimento, a socialização e as habilidades motoras	Estimular a linguagem simbólica, a criatividade a expressão/ comunicação e a interação social.	Estimular a postura, a consciência corporal, o equilíbrio, coordenação motora e cognitiva e a socialização
Meta	100	20	20	20	20	20
Quantidade de Participantes	100	20	20	20	20	20
Periodicidade	1 vez por mês	Semanal	Semanal	Semanal	Semanal	Semanal
Grupo Etário	Familiares (entre 20 a 80 anos)	6 a 11 anos e 11 meses. 12 anos a 17 anos e 11 meses	6 a 11 anos e 11 meses. 12 anos a 17 anos e 11 meses	6 a 11 anos e 11 meses. 12 anos a 17 anos e 11 meses	6 a 11 anos e 11 meses. 12 anos a 17 anos e 11 meses	6 a 11 anos e 11 meses. 12 anos a 17 anos e 11 meses
Indicador	Quantidade de participantes, número e qualidade de intervenção	Quantidade de participantes	Quantidade de participantes	Quantidade de participantes	Quantidade de participantes	Quantidade de participantes
Meios de Verificação	Fotos, lista de presença e lista de inscritos	Fotos, lista de presença e lista de inscritos	Fotos, lista de presença e lista de inscritos	Fotos, lista de presença e lista de inscritos	Fotos, lista de presença e lista de inscritos	Fotos, lista de presença e lista de inscritos
Impacto Esperado	Ampliação do Acesso aos direitos socioassistenciais, empoderando os participantes mediante a conscientização quanto aos direitos	Prevenção da ocorrência de déficit educacional, melhoria na qualidade do aprendizado e na qualidade de vida dos usuários e familiares	Prevenção da ocorrência de riscos sociais, desenvolvendo uma melhor comunicação e expressão, com o consequente avanço na qualidade de vida dos usuários e suas famílias	Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade e exclusão social, promovendo a convivência e a interação dos usuários de forma lúdica	Prevenção da ocorrência de riscos sociais, desevolvendo novas linguagens, melhorando a comunicação e expressão, gerando uma maior qualidade de vida dos usuários e familiares	Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade e exclusão social, promovendo a convivência e a interação dos usuários de forma lúdica

XIII- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS

Código	Especificação	Total	Concedente	Proponente
	Pagamento de Pessoal Material de Consumo Contratação por tempo determinado Serviços de Terceiros (P. Física e P. Jurídica)	R$ 5478,00	R$ 5478,00	R$ 0,00
Total		R$ 5478,00	R$ 5478,00	R$ 0,00

XIV- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta 1	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	13º Mês	14º Mês	15º Mês
100	R$ 5478,00	R$ 5478,00	R$ 5478,00	R$ 5478,00	R$ 5478,00	R$ 5478,00	R$ 5478,00	R$ 5478,00	R$ 5478,00	R$ 5478,00	R$ 5478,00	R$ 5478,00	R$ 5478,00	R$ 5478,00	R$ 5478,00

XV- PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

A partir da data da assinatura do convênio, que deve ser realizada em 01/04/2024, com término em 31/03/2025, totalizando 12 (doze) meses.

XVI- PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A Prestação de contas será executada, conforme a deliberação 277/TCE.

XVII- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

No que tange ao desenvolvimento do trabalho, serão realizadas na instituição pesquisas com os atendidos para verificar quais as principais necessidades de demanda. Também serão levadas em consideração a frequência e a participação dos mesmos em todo o processo de trabalho. Serão feitos debates reflexivos e reuniões entre os profissionais e com os profissionais e usuários, e todos os serviços serão avaliados.

XVIII-REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Código de Ética do/a Assistente Social Lei 8662/93, Conselho Federal de Serviço Social - CEFSS;
- Lei Federal nº 8.742/1993 e suas alterações (Lei Federal 12.435/2001);
- Política Nacional de Assistencia Social/2004;
- NOB/SUAS-2005;
- NOB/SUAS/RH -2006.

Duque de Caxias, 23 de janeiro de 2024.

JAQUELINE RODRIGUES DE BACELLAR
Presidente

Boletim Oficial do Município

1304

OBRA DE RECUPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GETSÊMANI

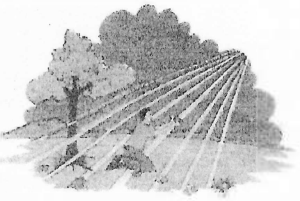

PLANO DE TRABALHO 2024

PROJETO
Acolhimento para Idosos e Pessoas com Deficiências – Um Trabalho Voltado para a Realidade Caxiense.

2024-2025

1 – DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

NOME: OBRA DE RECUPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL GETSÊMANI		**CNPJ :** 36.066.967/0001-13
LOGRADOURO: AVENIDA MARQUES DE BARBACENA Nº 88		
BAIRRO: CAPIVARÍ	**CIDADE:** DUQUE DE CAXIAS	**CEP:** 25245-230
E-MAIL: getsemanigetsemani@yahoo.com.br		
TELEFONES: 21- 98900-9777 / 21- 27739777		
Rede Social: INSTAGRAM: @Larparaidososgetsemani / FACEBOOK : Lar para idosos getsêmani		
Banco: Banco do Brasil (Agência 7634-1 / Conta Corrente 636-0)		

2– DADOS DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO

NOME: JAIR FRANCISCO GOMES		**CPF:** 875222924-68
RG: 20357034-6	**ÓRGÃO EXPEDIDOR:** DETRAN-RJ	**CARGO/FUNÇÃO** PRESIDENTE DA ILPI
LOGRADOURO: RUA LEOPOLDO MIGUEZ LOTE 22 QD 56		
BAIRRO: PARQUE PAULISTA	**CIDADE:** DUQUE DE CAXIAS	**CEP:** 25245-230
TELEFONE 1 21- 98900-9777	**TELEFONE 2** 21 – 98460-7699	**TELEFONE 3** 21- 2773-9777
Periodo de Mandato: Inicio: abril 2022 término abril de 2028.		

HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A Obra de Recuperação e Assistência Social Getsêmani foi fundada em 27 de setembro de 1990, pelo senhor José César Maçorano, hoje dispõe em sua capacidade de atendimento a 40 usuários de forma direta e 05 usuários de forma indireta (encaminhadas pelo poder público municipal). Ao longo deste período vem acolhendo a idosos, pessoas deficientes, em situação de rua, em condições de abandono familiar, maus tratos e outros cujas famílias não têm estrutura para mantê-los em moradia. O atendimento é feito com acolhida e proteção integral com equipe multidisciplinar desenvolvendo diversas atividades e ações de forma individual e coletiva de acordo com o Projeto Político Pedagógico no seguimento da saúde, higiene e ocupacional, qualidade de vida e bem estar, atividades físicas e recreativas, culturais, afetivas, cognitivas e psicomotoras.

A Obra de Recuperação e Assistência Social Getsêmani com mais de trinta anos de fundação fez o seu reordenamento institucional e adequação à legislação.

Nesse aspecto, essa trajetória foi importante para que a fiscalização, através dos diversos órgãos, atestassem a sua capacidade de prestação de serviço devido as inúmeras fiscalizações.

A estrutura física favorece aos recursos operacionais a começar pelo meio ambiente arborizado, dormitórios com camas específicas para cada grau de demanda física, sala para atividades dos diversos profissionais, transporte próprio articulado com a Rede de Serviços, trabalho com famílias e entretenimento. Tais requisitos são exigidos pelo Estatuto do Idoso.

O Conselho Municipal do Idoso e a Promotoria de Justiça do Idoso e da Pessoa com Deficiência são órgãos da Rede de Serviços que atestam a qualidade do serviço.

4– DADOS E DESCRIÇÃO DO PROJETO

- Nome do Projeto: ACOLHIMENTO PARA IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIENCIA - UM TRABALHO VOLTADO PARA A REALIDADE CAXIENSE.
- Prazo de Execução: Período de 15 (quinze) meses, referente a vigência do termo de colaboração.
- Público alvo: O Público alvo será de até 45 idosos com 60 anos ou mais, grau 1 , 2 e 3 de dependência conforme RDC Nº283/2005, de ambos os sexos, encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias e pelo SGD. A instituição está adequando-se para atender também a pessoa com deficiência para amenizar a demanda existente no município. Assim sendo, o projeto aventa em caso emergencial acolher até 5 pessoas com deficiência; desde que haja vaga. Pois, o público alvo central é o idoso.
- Objeto da Parceria: Acolher idosos com vínculos sociofamiliares rompidos ou abalados em condições de vulnerabilidade social e risco. Além disso, a instituição se propõe a se adequar para oferecer até cinco vagas à pessoas com deficiência dada a demanda do município. Esta é a proposta para a celebração de parceria com o Município de Duque de Caxias, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), identificada como OBRA DE RECUPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL GETSÊMANI.

a- Valor total do projeto: R$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais).
b- Valor total do termo de colaboração: R$$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais).
c- Descrição da realidade:

Os serviços de acolhimento terão a abrangência nos limites do município de Duque de Caxias-RJ, salvo os idosos oriundos de localidades próximas geograficamente, quando a incidência da demanda e porte do município não justificarem a disponibilização do serviço no seu âmbito e/ou por indicação técnica ou determinação judicial. O mesmo princípio será utilizado quando se apresentar as situações para acolhimento da pessoa com deficiência.

Dos 210 milhões de brasileiros, 37,7 milhões são pessoas idosas, ou seja, que tem 60 anos ou mais. A expectativa de vida do brasileiro aumentou cerca de 30 anos no último século, aos homens passaram de 72,8 anos em 2018 para 73,1 anos em 2019 e as mulheres foi de 79,9 anos para 80,1 anos. Em 1940, uma pessoa ao completar 50 anos, por exemplo, tinha uma expectativa de viver mais 19,1 anos. Já em 2019, a esperança de vida para uma pessoa nessa faixa etária seria de 30,8 anos. Ou seja, atualmente vive-se, em média, quase 12 anos mais.

Em 1980, de cada mil pessoas que chegavam aos 60 anos 344 atingiam os 80 anos de idade. Em 2019, este valor passou para 604 indivíduos na média do Brasil. Além disso, em 2019, todos os estados da região Sul tiveram um percentual acima da média Brasil (604 por mil) de pessoas de 60 anos com probabilidade de atingir os 80. Já do Sudeste, o único estado que ficou abaixo dessa média foi o Rio de Janeiro (598 por mil).

O município de Duque de Caxias possui uma população segundo IBGE/2010 de 929.449 habitantes, destas, 82.332 pessoas têm idades acima de 60 anos, 47.291 são mulheres e 35.041 são homens, 27.052 idosos do referido município estão no programa mensal de transferência de renda do governo federal – BPC (Benefício de Prestação Continuada).

O trabalho desenvolvido pela entidade justifica-se devido ao fenômeno universal do envelhecimento das populações e está pautada no Art. 2º da **Lei nº 10.741/03** - Estatuto do Idoso em que a pessoa idosa goza de todos os direitos fundamentais inerentes a pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta lei assegurando-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades para prevenção de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Diante desta realidade a Instituição Obra de Recuperação e Assistência Social Getsêmani atua na garantia de direitos, autonomia, independência, convívio familiar e comunitário, trabalho sócio familiar e desenvolvimento de oportunidades para o fortalecimento ou restauração de vínculos familiares e a (re)inserção na família quando possível. Também de importância fundamental é o acesso dos idosos aos serviços disponíveis na rede de proteção social, como na área da saúde, educação, atividades culturais e de lazer, conforme a legislação vigente e em parceria com a rede pública e privada baseado nos princípios da Resolução 109/09 do CNAS que adverte sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; além disso, o Estatuto do Idoso (Lei Federal nº10741/03) e a RDC Anvisa nº 502/2021. Estas são as leis que norteiam as nossas ações.

A instituição possui convênio com a Central de Penas e Medidas Alternativas- CPMA, através da prestação de serviço de apenados, temos o convênio com o Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias- CMAS, desde 2018.

5- APRESENTAÇÃO DO PROJETO

- Acolher idosos, grau 1, 2 e 3 de dependência, em tempo integral proporcionando moradia digna, proteção social e a garantia de direitos sociais.
- Providenciar a inclusão social dos acolhidos através de ações sociocomunitárias.
- Buscar as referências familiares dos acolhidos para possível reintegração ou visitas.
- Oferecer atividades socioeducativas para os acolhidos visando a saúde física, mental e atividades lúdicas.
- Oferecer ambiente acolhedor com característica domiciliar e personalizada de modo que os idosos tenham sua identidade, integridade e histórias de vida preservadas.
- Assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua.
- Zelar pela garantia da privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e a diversidade.
- Desenvolver condições para independência e autocuidado dos idosos.

No caso do acolhimento das pessoas com deficiência, todas as ações supramencionadas serão mantidas e será observada maior ênfase a reintegração familiar ou, em casos mais graves, a transferência para instituições especializadas.

6- JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A instituição propõe acolhimento em caráter provisório ou de longa permanência a idosos, quando esgotadas as possibilidades de auto-sustento ou convívio com os familiares. O atendimento se destinará a pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, grau de dependência 1, 2 e 3, encaminhados pelo Município de Duque de Caxias, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com ou sem dependência para realizar suas atividades da vida diária e com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

Tal necessidade é verificada nas pesquisas que apontam o envelhecimento da população brasileira e, sobretudo, nos índices que indicam o abandono dos idosos pela família de referência. Nesse sentido, justifica-se o presente projeto que em nosso município ainda existe a ausência da ILPI pública, assim como, a Residência Inclusiva.

Objetivos Institucionais

Garantir proteção integral aos usuários preservando o respeito a si próprio e aos outros, fundamentando as ações em princípios éticos de justiça e cidadania; promover acompanhamento profissional que possibilite ao usuário o desenvolvimento de suas habilidades de autogestão, auto-sustentação e independência, garantindo o respeito aos seus limites, necessidades, direito de opinião e decisão; desenvolver atividades que visem o desenvolvimento das capacidades para o auto-cuidado, além de auxiliar na construção de projetos de vida e o alcance da autonomia; e preparar o usuário para o desligamento institucional assim que as condições que o impeça sejam sanadas.

7- OBJETIVO GERAL

Oferecer PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E/OU ALTA COMPLEXIDADE através do acolhimento e de um conjunto de programas, serviços e projetos que objetivam avaliar as situações de conflitos que provocam risco pessoal e/ou social, neste sentido, trabalha-se o acolhimento, a reconstrução dos vínculos familiares e sociocomunitários. A Instituição propõe o acolhimento com caráter provisório ou de longa permanência a idosos, quando esgotadas as possibilidades de auto-sustento ou convívio com familiares. O Atendimento se dará a idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com ou sem dependência para realizar suas atividades de vida diária e com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

8- OBJETIVO ESPECÍFICO

- Convivência Social
  Busca permanente pelas referências familiares dos acolhidos ou voluntários que criem vínculos afetivos e seja um "familiar simbólico" do idoso.
- Direito de ser
  Inclusão social através de ações socioeducativas voltadas à terapia, lazer, cultura, etc. Destacamos aspectos de cidadania como aquisição de documentos e direitos sociais como convívio e renda.
- Participação
  Inserção dos idosos no cadastro do CREAS local. Inscrição e atualização do idoso no CadÚnico e na Previdência Social. Ingresso do idoso nas atividades do CMI e ações comunitárias inerentes à saúde e Lazer.
- Aquisição de material de consumo
  Melhora e/ou manutenção do aporte nutricional dos idosos.

9- METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS E INDICADORES DE MONITORAMENTO/ CUMPRIMENTO DAS METAS

Objetivos específicos	Indicador de Avaliação	Meios de Verificação	Periodicidade
Interação social e familiar	Qualidade de vida. Melhor saúde emocional e física do idoso	Quantidade de visitas que o acolhido recebe. Presentes recebidos, fotos antigas de familiares	Quinzenal
Interação Social	Aumento da autoestima. Motivação para a interação social.	Participação e presença nas atividades. Documentação em dia. Inscrição nos programas sociais. Renda: benefício ou aposentadoria.	Mensal
	Lucidez sobre a própria identidade.		
Ações socioeducativas / inclusão social	Renda mensal do benefício ou aposentadoria. Vacinação nas campanhas. Presença em festas na comunidade e conferências do CMI.	Visitas técnicas do CMI e CREAS. Documentação atualizada. Lista de presença das atividades e fotos.	Trimestral
Acolhimento e proteção integral	Promoção de qualidade de vida, bem estar físico e mental.	No período ininterrupto de 24 horas, os usuários serão assistidos na instituição sendo preservado o atendimento individualizado, sob acompanhamento da equipe de cuidadores e de enfermagem, que os auxiliarão na realização das atividades cotidianas, administração de medicamentos e demais necessidades;	Mensal
Promover o acesso à rede socioassistencial:	Aumento do bem estar físico, mental e manutenção da saúde.	Os usuários terão o seu direito a saúde garantido através de visitas periódicas dos profissionais que compõe o Programa de Saúde da Família com atendimento periódico de visita domiciliar e com participação nos programas de saúde no âmbito do SUS (Programa de Diabetes, Hipertensão e Saúde Mental), assim como, quando necessário, marcação de exames e consultas médicas extra-institucional. Com relação ao direito a cidadania terá o endereço institucional para utilização como referência e ter acesso à obtenção documentação civil (1ª ou 2ª vias de documentos pessoais).	Mensal
Manutenção da saúde	Promoção/manutenção da saúde dos idosos.	Compra de medicamentos para os idosos.	Mensal
Aquisição de gêneros alimentícios	Melhora/manutenção do aporte nutricional dos idosos	Os idosos terão seus direitos de alimentação garantidos através de seis (6) refeições diárias, que serão distribuídas na seguinte ordem: desjejum, colação, almoço, lanche, jantar e ceia. Os Alimentos e refeições terão acompanhamento periódico do profissional de nutrição.	Mensal
Atendimento com equipe multiprofissional na ILPI	Promoção de saúde	Assistência de equipe multiprofissional (assistente social, psicólogo, enfermeiro, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional e nutricionista), cada profissional no seu respectivo dia de atendimento e um dia comum para a reunião de equipe e estudo de casos. Considerando ainda a presença do coordenador técnico de nível superior.	Semanal
Academia para 3ª idade	Fortalecimento muscular e interação social.	Realizado diariamente exercícios físicos na academia da terceira idade com acompanhamento especializado afim de proporcionar benefícios como: prevenção de quedas, fortalecimento ósseo e muscular, diminuição ponderal de gordura corporal,	Diário
		aumento de bem estar, socialização, melhora na coordenação motora, aumento da flexibilidade e entre outros.	
Serviços de lavanderia	Higiêne e manutenção/promoção da saúde.	Será ofertado o serviço de lavagem de roupas pessoais (vestimentas, cama e banho) garantido o direito a individualidade dos pertences	Diário
Reunião com equipe multiprofissional	Fortalecimento de vínculos/ promoção de saúde.	A fim de restabelecer vínculos familiares e sociais, serão realizados periodicamente, com datas a ser definidas pela equipe e respeitando os limites e interesses dos usuários, direcionando as atividades proposta para o semestre.	Semestral

10- METODOLOGIA

A Obra de Recuperação e Assistência social possui um terreno com a área total de 2850 m2 com a área livre de 1977,5 m2 e a área construída com 872,5 m² que possui 37 cômodos.

Os serviços de acolhimento terão a abrangência nos limites do município de Duque de Caxias-RJ, salvo os casos oriundos de localidades próximas geograficamente, quando a incidência da demanda e porte do município não justificarem a disponibilização do serviço no seu âmbito e/ou por indicação técnica ou determinação judicial. O mesmo princípio será utilizado quando se apresentar as situações para acolhimento da pessoa com deficiência. O presente projeto está baseado nos princípios da Resolução 109/09 do CNAS que adverte sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; além disso, o Estatuto do Idoso (Lei Federal nº10741/03) e a RDC Anvisa nº 502, *de* 27 de maio de 2021. Estas são as leis que norteiam as nossas ações.

O projeto que se destina aos idosos e, em alguns casos, à pessoa com deficiência, tem como veículo central o aspecto dialógico. Portanto, as atividades serão pactuadas com os acolhidos conforme o grau de lucidez. Nesse aspecto, a instrumentalidade terá a entrevista individual como base e as atividades em grupo como dinâmicas de interação social. As rodas de conversa com temas que estejam ao alcance dos idosos; tais como, a qualidade de vida na terceira idade. Vale realçar as terapias voltadas para o bem estar físico e mental, além das atividades socioeducativas de lazer.

A cidadania visando a atualização da documentação e a aproximação com o grupo de pertença são ações que visam atender a autoestima dos acolhidos.

O Acesso ao serviço se dará por meio de encaminhamentos do Município de Duque de Caxias, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, mediante avaliação do idoso pela Equipe Técnica da Instituição e deverá ser considerado o quantitativo de vaga disponível. Em casos emergenciais o acolhimento poderá ser solicitado pelos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD); tais como: Ministério Público e a Vara da Infância, da Juventude e do Idoso.

Em quaisquer situações para o acolhimento, um relatório técnico com a situação do idoso ou da pessoa com deficiência deverá ser enviado para viabilizar o acolhimento.

11- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Período														
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
Acolhimento: anamnese, saúde e documentação. **Acontece todos os dias das 08:00 as 16:00h**															
Acolhimento: ref. familiar, saúde e documentação e renda. Relatório à SMASDH/CMAS **Acontece semestralmente**															
Acolhimento: ref. afetiva, saúde e ações socioeducativas. **Acontece todos os dias das 08:00 as 16:00h**															
Aquisição de gêneros alimentícios **Acontece 1x por mês**															
Ginástica Recreativa Academia ao ar Livre Marcha **Acontece todos os dias das 08:00 as 10:00h**															
Contação de Histórias com grupo da Igreja **Acontece aos domingos quinzenalmente**															
Atividade com cadeirantes **Acontece às terças das 10:30–as 12:00h**															
Ativ. [illegible]es com residentes que apresentam dificuldades na fala. **Acontece às quartas das 10:30 as 12:00h**															
Atividades com residentes seqüelados de AVC **Acontece às quintas das 10:30 as 12:00h**															
Oficina Ocupacional **Acontece às sextas das 10:30 as 12:00h**															
Tarde Dançante **Acontece às terça das 15:00 as 16:30h**															
Oficina de Desenho **Acontece às quartas das 15:00 as 16:30h**															
Mus[illegible]erapia **Acontece às quintas das 15:00 as 16:30h**															
Atividades com residentes que apresentam deficiência visual.**Acontece às segundas das 15:00 as 16:30h**															
Cine Cultura **Acontece às sextas das 15:00 as 16:30h**															
Atendimento com equipe multidisciplinar **Acontece semanalmente as 08:00 as 17:00**															

12- BENEFÍCIOS E IMPACTOS GERADOS AO PÚBLICO PELO PROJETO

Promover ações destinadas à defesa da garantia de direitos dos idosos prestando plena e integra assistência, ofertando-lhe acolhida, cuidado e proteção, promoção de saúde física e mental, espaço para socialização e estabelecimento de vínculos e desenvolvimento em atendimento aos princípios definidos no Art. 2º do Estatuto do Idoso e Art. 49º do referido Estatuto sobre a observância dos direitos e garantias dos idosos em entidades que desenvolvam programas de institucionalização de longa permanência Identificando assim a importância do Acolhimento à pessoa idosa para melhoria do acesso e resolutividade dos problemas apresentados pelos usuários de forma qualificada frente às necessidades de saúde de modo integral.

Aumentar a frequência de permanência dos familiares na ILPI.

Melhorar a coesão social e familiar;

Reduzir a depressão e o isolamento social em idosos através da interação social.

Melhorar hábitos de vida diários relacionados às AVD Estado de saúde estável / melhorado com acompanhamento interdisciplinar.

Melhorar a mobilidade fortalecendo os músculos por meio de atividades físicas oferecidas aos idosos da ILPI.

Acompanhar os idosos e seus familiares quando necessário;

Melhorar a saúde mental e física dos idosos;

Aumentar a frequência de acesso à ILPI;

Aumentar a autoestima dos idosos.

Aumentar a interação e participação da comunidade nas atividades oferecidas pela ILPI.

Aumentar a proximidade / sentimento dos idosos com outros residentes e funcionários da ILPI;

Aumentar a confiança e a auto aceitação dos idosos, melhorar o bem-estar geral através de atividades físicas dos serviços prestados;

Promover o desenvolvimento das competências capacitâncias e oportunidades das pessoas para escolhas

independentes, promovendo o acesso a programas culturais, recreativos, desportivos e profissionais no país e no estrangeiro, ligando-os aos interesses, experiências, caprichos e capacitâncias do utilizador, favorecendo o desenvolvimento de competências em realizando atividades de vida cotidiana, propondo atividades que sinalizaram a convivência mista entre os moradores e celebrando dias especiais.

13- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROJETO

PROGRAMAÇÃO	VALOR	DURAÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Recursos Humanos	R$ 8.100,00	01º Mês	15º mês
Material de consumo			
Serviços de Terceiros pessoa física e jurídica			

14- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Cronograma de Desembolso		15 mês
Recursos Humanos		R$ 121.500,00
Material de Consumo		
Serviços de Terceiros	Pessoa Física	
	Pessoa Jurídica	

15- PREVISÃO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução das ações e para o cumprimento das metas, é o período de 15 (quinze) meses, referente a vigência do termo de colaboração.

16- AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

A execução dos serviços prestados, através das organizações da sociedade civil, estará sob a coordenação e fiscalização da equipe técnica vinculada a Proteção Social Especial que será responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, sem prejuízo das funções da Comissão de Monitoramento e Fiscalização, devendo ter assegurado em suas atribuições:

a- Realizar reuniões mensais de coordenação técnica de monitoramento e avaliação com as executoras do serviço;
b- Analisar os relatórios mensais de atividades elaborados na execução dos serviços;
c- Gerenciar as vagas através de listagem de presença disponibilizada pela executora;

MONITORAMENTO	ATIVIDADES	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Será realizado mensalmente e encaminhado a Secretaria Municipal de Assistencia Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias	Serão elaborados relatórios mensais comprovando as atividades realizadas.	Melhora do aporte nutricional, melhora no desempenho das atividades de vida diária, interação e convívio social.	Registro fotográfico. Relatório de planejamento. Relatório e monitoramento do cumprimento do objeto.

17- PRESTAÇÃO DE CONTAS

Apresentar relatório de monitoramento mensal e das atividades desenvolvidas e prestação de contas da utilização do recurso recebido através de relatório a contar da data do termo de colaboração, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos/PSE/Jurídico.

Referências Bibliográficas

- BRASIL. LEI N°. 10.741/2003 - Lei Especial - Estatuto do Idoso. Diário Oficial da União, Brasília, 2003.
- BRASIL. LEI N°. 8.842/1994 - Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 1994.
- BRASIL. Resolução Nº 109/2009 – Dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Brasília, 2009.
- RDC Nº 283/2005 – Dispõe sobre a Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA. Dispõe sobre o regulamento técnico para as Instituições de Longa Permanência para Idosos.

FIM!

Duque de Caxias, 23 de Janeiro de 2024.

Assinatura do Representante Legal da OSC

CMI – Conselho Municipal de Idoso

Ata da Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal do Idoso de Duque de Caxias-RJ, realizada pela plataforma WhatsApp, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte quatro, às 14h10mim, com a presença dos conselheiros, equipe técnica e administrativa, presidente.

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	
Andréa Ferreira Fonseca da Cunha	SMSDC
Ivan Jose dos Santos	SMEL
José Alexandre da Silva	SMCT
Luziê Santana de Souza	SMASDH
Thayse Sena G. Negreiro	SME
CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL	
Adriana Francisca Pereira	El Shaday
João Carlos dos Santos Rainha	Mansão da Esperança
Rosane Braga Alzira Maria Ribeiro Ramos	Lar Peniel

A Presidente do CMI, Sra. Angela Vieira, cumprimenta a todos e faz o chamamento com abertura da Assembleia Extraordinária às 14h10mim pela plataforma de WhatsApp. Seguindo, a Presidente solicita aos Conselheiros que se manifestem com nome e representação para contagem dos presentes. Apresentam-se os representantes governamentais: **Sra. Andréa Ferreira Fonseca da Cunha**, SMSDC; **Sr. Ivan Jose dos Santos**, SMEL; **Sr. José Alexandre da Silva**, SMCT; **Sra. Luziê Santana de Souza**, SMASDH; **Sra. Thayse Sena G. Negreiro,** SME. Representantes da Sociedade Civil: **Sra. Adriana Francisca Pereira**, El Shaday; **Sr. João Carlos dos Santos Rainha**, Mansão da Esperança; **Sra. Rosane Braga,** Representante da Idosa, **Alzira Maria Ribeiro Ramos.** Convidada: **Sra. Fernanda Araújo, Acadêmica do Curso Serviço Social.** Presente equipe técnica e administrativa do CMI. Com quórum, a Presidente do Conselho Municipal do Idoso (CMI), Sra. Angela Vieira, cumprimenta os presentes e faz a abertura da Assembleia Extraordinária do mês de fevereiro às 14h10min,pela plataforma de WhatsApp, com apresentação da pauta do dia: **1. Deliberação referente à eleição.** A Presidente Angela Vieira pergunta aos conselheiros se aprovam a pauta do dia referente a Assembleia Extraordinária do mês de fevereiro. Pauta do mês fevereiro de 2024, aprovada por **UNANIMIDADE**. A Presidente informa ao colegiado sobre a necessidade de ser realizada uma deliberação acerca da recondução do mandado da mesa diretora que se encerrou no dia 31/12/2023, a fim de que o conselho possa retornar com as suas atividades. A conselheira governamental Sra. Thayse Sena, representante da Secretaria Municipal de Educação, propôs a extensão por mais um mandado da mesa diretora. A presidente do conselho sugeriu ao colegiado que então o seu mandado fosse prorrogado até o final do ano de 2024. Aprovada por UNANIMIDADE a deliberação estendendo o mandado da mesa diretora de 01/01/2024 até o dia 31/12/2024. Seguindo, o assessor jurídico do conselho, Dr. José Carlos, solicitou a palavra para informar a necessidade de haver uma deliberação acerca da validação dos atos realizados pelo conselho a partir da data do dia 01/01/2024. Aprovada por UNANIMIDADE a deliberação aprovando todo e qualquer ato realizado pelo conselho a partir da data do dia 01/01/2024. Sem mais a tratar encerramos a Assembleia Extraordinária do mês de fevereiro de 2024, via plataforma de WhatsApp, às 15h20min. Agradecemos a participação dos conselheiros, da equipe técnica e administrativa. A Ata será lavrada pela Presidente, Secretário Executivo do CMI, Daniel Costa de Lima e pelos Conselheiros.

Relação de Conselheiros presentes:

Conselheiros Governamentais		Assinaturas
Andreia Ferreira Fonseca da Cunha	SMS	
Ivan Jose dos Santos	SMEL	
José Floriano Barreto	SMCT	
Luziê Santana de Souza	SMASDH	
Thayse Sena G. Negreiros	SME	

Conselheiros Não Governamentais		Assinaturas
Adriana Francisca Pereira	El Shaday	
João Carlos dos Santos Rainha	Mansão da Esperança	
Rosane Braga Alzira Maria Ribeiro Ramos	Lar Peniel	

Lavrando a Ata da Assembleia Extraordinária de 28 de fevereiro de 2024 a Presidente e Secretário Executivo e Conselheiros Presentes.

Daniel Costa de Lima
Mat. 41068-3
Secretário Executivo do CMI

Angela Vieira Pinto
Mat. 41475-1
Presidente do CMI

PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS
UNIDOS PELO TRABALHO

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal

PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS
UNIDOS PELO TRABALHO

AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO
Nº 0102024

Processo nº 019/000094/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.022 de 30 de dezembro de 2006, concede a presente Autorização para **Supressão de Vegetação nº 010/2024**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.138.328/0001-50, localizada Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

Objetivo: Trata-se de Supressão de Vegetação de 1 (um) indivíduo arbóreo para construção do Canal Roncador, localizado na A, s/n, Nova Campinas, 3° Distrito de Duque de Caxias – RJ.

Coordenadas Geográficas: UTM 23 K LONG 679273.00 m E LAT 7495157.00 m S

Condições de validade gerais:

01. Publicar o comunicado do recebimento desta licença em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro; no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMAPA-DC, conforme Resolução CONAMA Nº 237 de 1997;

02. Esta Autorização diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;

03. Esta Autorização não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

04.Original desta Autorização Ambiental ou cópia devidamente autenticada deve estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;

Esta Autorização é valida até 23 de fevereiro de 2025, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 019/000094/2024 e seus anexos.

pagina 01 de 04

A.S.V. Nº 010/2024

Condições de validade específicas:

05. Manter na entrada da propriedade em local visível, placa informativa com as seguintes características:

- Confeccionada em folha de flandres e coluna de madeira;
- Medindo 1,20m de largura por 0,70m de altura;
- A dois metros do solo;
- Indicando a razão social, responsável técnico, números diversas licenças concedidas pelos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;

06. Não é permitido o depósito do material vegetal oriundo da poda ou corte em aterros e/ou em mananciais hídricos;

07. Proceder à Supressão de Vegetação estritamente na área discriminada por esta autorização;

08. A SMMAPA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- Graves riscos ambientais e de saúde;
- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

09. Esta Autorização é pertinente a aspectos, cujos os parâmetros dimensionais estão contidos neste processo;

10. Promover o salvamento da fauna nos períodos antecedentes e posteriores ao desmatamento;

11. Adotar medidas de controle, para evitar o transbordamento de material arbóreo para as vias públicas, tais como cobertura da carga com lona e lavagem dos pneus dos veículos;

12. Fica proibida a queima do material oriundo da limpeza nas áreas e locais especificados (Lei Estadual Nº 2.049/92);

13. Implantar dispositivos de proteção aos pedestres e sinalização para veículos, durante a realização da atividade, de modo a minimizar os riscos de acidentes;

14. Apresentar comprovação do destino dado ao material lenhoso removido da área;

15. O material lenhoso oriundo da supressão de vegetação não poderá ser comercializado;

16. Proibir qualquer atividade ligada à captura ou caça de animais silvestres;

17. É proibido o uso do fogo e de produtos químicos de qualquer espécie para eliminação de vegetação;

18. Não realizar queima de material ao ar livre;

19. Efetuar a cubagem do material lenhoso, antes da retirada do mesmo do local onde foi suprimido ou estocado, de forma a emitir o manifesto de resíduos;

pagina 02 de 04

A.S.V. Nº 010/2024

Continuação das condições de validade específicas:

20. Propiciar o aproveitamento econômico da matéria-prima florestal;

21. Em caso de captura, de exemplares da fauna nativa, comunicar imediatamente SMMAPA, sob pena de multa e suspensão da autorização em caso de omissão;

22. Adotar medidas de controle no sentido de evitar a emissão de material particulado para atmosfera e de reduzir o nível de ruídos provenientes da execução da supressão de vegetação e do fluxo de veículos;

23. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito "Aedes aegypti", transmissor da dengue;

24. Eliminar métodos de trabalho e ambiente propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);

25. A SMMAPA exigirá outras informações, caso julgue necessário.

Duque de Caxias, 23 de fevereiro de 2024.

Ricardo Matos Torres
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal
OAB / RJ 90902
Mat 40.991-0

RICARDO MATOS TORRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL
MATRÍCULA Nº. 40.991-0

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
DE 06/03/2024

pagina 03 de 04

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA TERCEIRA IDADE

PORTARIA N°01/SMDDTI/2024.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso lll, do art. 2º, da Lei Municipal 3133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos discriminados:

NOME	Laryssa Pereira Perfeito
CARGO	Assistente Operacional
MATRÍCULA	43.065-0
CPF	065.932.607-89
CÓDIGO DA UNIDADE	SMDDTI02

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxia, 05 de março de 2024.

Atenciosamente,

FABIO MARTINS
Secretário Municipal de Defesa dos Direitos da Terceira Idade
Matrícula 43391-8

FUNDEC

ATOS DO PRESIDENTE

EXTRATO

TERMO: **Terceiro Termo Aditivo** ao **Contrato nº 011/2022**, registrado no Livro nº 01/2024, fls. 04/06, da Fundec, sob o nº 002/2024, oriundo do processo administrativo nº 000.123/2022.

PARTES: **FUNDEC** - Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias, **SMCTEC** – Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e **REDE BR TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.606.463/0001-40.

OBJETO: O objeto do presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/22, que trata da contratação de empresa especializada no fornecimento de links dedicados de internet, incluindo acompanhamento e operacionalização, constante do processo administrativo nº 000.123/2022, possui como finalidade o reequilíbrio econômico-financeiro do referido contrato, em 25% (vinte e cinco por cento). O valor total do presente Terceiro Termo Aditivo ao referido contrato é de **R$ 48.480,80** (quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos), passando o valor global do contrato a **R$ 979.312,18** (novecentos e setenta e nove mil trezentos e doze reais e dezoito centavos), sendo pago mensalmente a quantia de **R$ 96.961,60** (noventa e seis mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), e correrá à conta da classificação orçamentária nº 1002.04.122.0001.2163, Natureza de Despesa 3.3.90.39.02, Fonte 1500, com cobertura parcial através da Nota de Empenho nº 104/23, datada de 14/06/2023.

PRAZO: O prazo da vigência do presente contrato se mantém de 12 (doze) meses, (15 de março de 2023 a 15 de março de 2024).

Duque de Caxias, 02 de janeiro de 2024.

Jonas dos Santos
Presidente da Fundec
Matrícula nº 240.231-2

Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 39.780-6

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDEC - Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias.

PROCESSO: 000.548/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de terceirização da produção, reprodução e digitalização de documentos através de técnicas de outsourcing de impressão para locação de máquinas multifuncionais, incluindo a disponibilização de equipamentos, assistência técnica autorizada de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todos os suprimentos e insumos necessários aos equipamentos (exceto papel), mão de obra técnica especializada para manutenção corretiva e preventiva, sistemas e soluções informatizadas de gestão e apoios, constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2024**, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PRAZO: 12 (doze) meses

FAVORECIDO:

LOTE ÚNICO

RAZÃO SOCIAL: CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: Av. Dom Helder Câmara, nº 7680, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20751-014
CNPJ: 02.478.800/0001-48

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MENSAL
1	**MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO A4** - Equipamento Multifuncional A4 Preto e Branco: • Ciclo máximo mensal: 45.000 páginas; • Tecnologia: Laser, Led ou Jato de Tinta; • Velocidade: 24ppm (Páginas por minuto); • Tempo de saída da primeira página (FPOT) igual ou inferior a 7s; • Capacidade padrão de entrada de papel: 250 folhas; • Capacidade de entrada de folhas Bypass (75g/m²): 50 folhas; • Alimentador automático de originais de 50 folhas com opção de frente e verso automático para cópia e digitalização; • Memória mínima: 1GB; • Alimentador de originais: Duplex automático; • Digitalização para USB, FTP, SMB, e-mail (envio direto pelo painel do equipamento não sendo aceito software de envio pelo computador); • Capacidade de saída de papel: 150 folhas; • Sistemas operacionais: Windows e Mac OS; • Conexão USB: Sim; • Rede: Ethernet / Wireless; • Velocidade Rede: 10/100/1000 Wi-fi b/g/n; • Impressão por: USB, JPEG, TIFF E PDF; • Resolução máxima impressão: 1200 x 1200 dpi; • Linguagens de impressão: PCL 5/6, Post Script 3; • Suportar operação com tensão de entrada bivolt com seleção de tensão de entrada automática, 110–240V AC e frequência de 60 Hz. Caso o equipamento necessite, deverá acompanhar transformador compatível para conexão deste à rede elétrica disponível. A corrente máxima do equipamento não deve exceder a 10 A	EPSON WF M5799	UN	7	68	R$ 347,66
2	**MULTIFUNCIONAL COLORIDA A4** - Equipamento Multifuncional A4 Colorida: • Funções de impressão, cópia, digitalização e fax; • Velocidade de no mínimo 34 ppm; • Resolução mínima de 1200 x 600 dpi; • Painel sensível ao toque de no mínimo 4,3" colorido; • Linguagens de impressão suportadas: PCL 5c, PCL 6, Post Script 3; • Ciclo máximo de trabalho mensal de no mínimo 40.000 páginas; • Gaveta de entrada padrão com capacidade de 250 folhas 75 g/m²; • Redução e ampliação de 25% a 400% com incrementos de 1% com função de ajuste automático; • Alimentador automático original de 50 folhas com opção de frente e verso automático para cópia e digitalização; • Digitalização para USB, FTP, SMB, e-mail (envio direto pelo painel do equipamento, não sendo aceito software de envio pelo computador); • Formato de saída de documento: TIFF, PDF, JPG; • Impressão USB em formato TIFF, JPG, PDF; • Conexão USB 2.0; • Placa de rede padrão Ethernet, com velocidade 10/100/1000 Mbps; • Placa de rede Wi-Fi, padrão IEEE (802.11 b/g/n); • Sistemas Operacionais compatíveis: Windows e Mac; • Plataforma de desenvolvimento que permita que soluções de softwares de contabilização/gestão e controle de acesso, padrões de mercado possam ser embarcados no equipamento para controle de cópias, impressões e digitalizações; • Suportar operação com tensão de entrada bivolt com seleção de tensão de entrada automática, 110-240V AC e frequência de 60 Hz. Caso o equipamento necessite, deverá acompanhar transformador compatível para conexão deste à rede elétrica disponível; • Consumo de energia máximo do equipamento: 100 watts.	EPSON WF C5890	UN	5	45	R$ 716,22
					VALOR TOTAL MENSAL:	R$ 55.870,78
					VALOR TOTAL ANUAL:	**R$ 670.449,36**

Valor global da Ata de Registro de Preços: R$ 670.449,36 (seiscentos e setenta mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Duque de Caxias, 22 de fevereiro de 2024.

Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC
Matrícula nº: 240.231-2

Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Matrícula nº: 39.780-6

PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS
UNIDOS PELO TRABALHO